



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N° 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVI — N° 64

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1974

SUPERINTENDÊNCIA
NACIONAL
DO ABASTECIMENTO

PRTARIA N° 27-SUPER, DE 29
DE MARÇO DE 1974

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso dos poderes que lhe confere o Decreto n° 60.450, de 13 de março de 1967 e com fundamento nos artigos 2º, II, e 6º, III da Lei Delegada n° 4, de 26 de setembro de 1962 e

Considerando a conveniência de ser disciplinado o preço do pescado no decorrer da Semana Santa em consequência da maior demanda do produto, por parte do público consumidor, resolve:

Art. 1º Autorizar aos Delegados da SUNAB em todo o Território Nacional, a baixarem atos fixando os preços máximos, no atacado e varejo, do pescado fresco ou congelado crustáceos e moluscos (mariscos) para a venda ao consumidor, no período compreendido entre zero hora do dia 9 de abril de 1974 a zero hora do dia 16 de abril de 1974, de acordo com as peculiaridades locais.

Art. 2º Os preços estabelecidos pelos Delegados Regionais deverão ser obrigatoriamente, fixados, em letras e algarismos de pelo menos 3 (três) centímetros de altura, em local visível e de fácil acesso e leitura.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União ou no das respectivas Unidades Federais. — Rúben Noé Wilke, Superintendente.

Relificação.

Na Portaria SUPER n° 29, de 29 de março de 1974, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 1974,

Onde se lê:

No artigo 1º ... de comercialização de gêneros e artigos essenciais ...

Leia-se:

... de comercialização de gêneros e serviços essenciais, ...

**INSTITUTO NACIONAL
DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA**

PRTARIA N° 865, DE 26 DE
MARÇO DE 1974

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n" do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n° 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Reynaldo da

**MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA**

Cunha Aroso Vieira da Silva Técnico de Cadastro e Tributação, faixa 13-C, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.1, previsto no Decreto n° 72.713, de 29 de agosto de 1973. — Lourenço Vieira da Silva.

PRTARIA N° 367, DE 27 DE
MARÇO DE 1974

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n" do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n° 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dr. Afonso Augusto de Moraes, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Pessoal, Código DAS-101.1, do Quadro Permanente desta Autarquia, previsto no Decreto n° 72.713, de 29 de agosto de 1973.

PRTARIAS DE 29 DE MARÇO
DE 1974

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n" do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n° 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, resolve:

N° 369 — Conceder exoneração a Cristiano Machado Neto, Engenheiro Agrônomo, faixa 18-D, regido pela CLT, do cargo em comissão, código DAS-101.1 de Coordenador Regional da Coordenadoria Regional de Minas Gerais do Quadro Permanente deste Instituto.

N° 370 — Conceder exoneração a Affonso Damásio Soares, do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão Técnica da Coordenadoria Regional de Minas Gerais, para o qual foi nomeado pela Portaria número 1.522, de 27 de junho de 1972, publicada no Diário Oficial do dia 30 do mesmo mês e ano.

II — Fazer cessar os efeitos da Portaria n° 1.523, de 27 de junho de 1972.

N° 371 — Conceder exoneração a Gilson Ribeiro de Vasconcellos, Advogado, faixa 17-C, do cargo em comissão, símbolo 4-C de Assistente da Secretaria de Planejamento e Coordenação, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, para o qual foi nomeado pela Portaria n° 599, de 13 de abril de 1973, publicada no Diário Oficial — Seção I —

Parte II, de 23 do mesmo mês e ano.

II — Fazer cessar os efeitos da Portaria n° 600, de 13 de abril de 1973, publicada no B. E. n° 9-73.

N° 374 — Nomear Cristiano Machado Neto, Engenheiro Agrônomo, faixa 18-D, regido pela CLT, para exercer o cargo em Comissão, Código DAS-102.1, de Assessor, do Quadro Permanente deste Instituto, previsto no Decreto n° 72.713, de 29 de agosto de 1973.

N° 375 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dr. Clevis Viana Soares da Fonseca, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.1, do Quadro Permanente desta Autarquia, previsto no Decreto n° 72.713, de 29 de agosto de 1973.

N° 376 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Doutor Gilson Ribeiro de Vasconcellos, Advogado, faixa 17-C, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.1, do Quadro Permanente desta Autarquia, previsto no Decreto n° 72.713, de 29 de agosto de 1973.

PRTARIA DE 29 DE MARÇO
DE 1974

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n" do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n° 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de conformidade com o Decreto n° 72.713, de 29 de agosto de 1973, resolve:

N° 372 — Nomear o Engenheiro Agrônomo Afonso Damásio Soares para exercer o cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Coordenador Regional da Coordenadoria Regional de Minas Gerais, do Quadro Permanente deste Instituto, vago em virtude da exoneração do Engenheiro Agrônomo Cristiano Machado Neto. — Lourenço Vieira da Silva.

**INSTITUTO BRASILEIRO
DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL**

PRTARIA N° 3.969-DA, DE 18 DE
MARÇO DE 1974

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nú-

nero 62.018, de 29 de dezembro de 1967.

Tendo em vista a aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarado nas Exposições de Motivos n° 798-DASP e n° 149-DASP, publicadas, respectivamente, nos Diários Oficiais de 26 de setembro de 1973 e 16 de maio de 1973, resolve:

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), na Tabela de Empregos, criada pelo Decreto n° 68.401, de 1 de abril de 1970, publicado no Diário Oficial de 2 de abril de 1970, os seguintes concursados:

I — No cargo de Auxiliar Administrativo:

1 — Maria Alves Satas
2 — Veralene Barbosa Viegas

3 — Kleber de Querioz Campos

II — No cargo de Guarda Faro que "B":

1 — Armando Barreto da Cunha.
José Nascimento Cecatto — Presidente Substituto.

PRTARIA N° 3.963-DA, DE 10 DE
MARÇO DE 1974

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do artigo 23, do Regimento aprovado pelos Decretos números 62.018, de 29 de dezembro de 1967 e 73.001, de 8 de fevereiro de 1971.

Considerando o que dispõe a Portaria IBDF n° 3.175-DN, de 6 de dezembro de 1972, resolve:

Art. 1º Conceder registro à Associação Ornitológica Araponga, com sede na Avenida Arapongas n° 307, cidade de Arapongas, Estado do Paraná, de acordo com a Portaria IBDF n° 3.175-DN, de 6 de dezembro de 1972.

Art. 2º Fica a referida Associação obrigada a cumprir o disposto na legislação em vigor e de modo especial o artigo 4º da Lei n° 5.197-67 e Portarias IBDF números 3.175-DN-72 e 3.481-DN-73.

Parágrafo único. O não cumprimento das exigências acima referidas, implica na automática cassação deste registro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. — José Nascimento Cecatto — Presidente Substituto.

PRTARIA N° 3.964-DA, DE 20 DE
MARÇO DE 1974

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nú-

1) O expediente das reparticipações públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 13 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel aceitável ou avergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indeleveis, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

metro 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Aposentar nos termos do § 2º do item III do artigo 176, da Lei número 1.711-52, combinado com o disposto no item II, do artigo 102 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Arquivista MEC-303.11-C, Raymunda de Oliveira Mar e Terra, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, matrícula n.º 1.515.232, lotada na Delegacia Estadual de Minas Gerais, com proventos proporcionais a (19) dezenove anos de tempo de serviço. — José Nascimento Cecatto — Presidente Substituto.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTEIRA N.º 156, DE 26 DE MARÇO DE 1974

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — usando da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, resolve:

Exonerar, a pedido, Arthur Nelson Wernesbach, do Cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Diretor da Divisão de Pessoal desta SUDEPE. — Erasmo José de Almeida.

Retificação

No Diário Oficial — Seção I — Parte II, de 27 de novembro de 1973, página 4026, Resolução nº 9, de 19 de novembro de 1973:

Onde se lê:

Art. 4º — Os incentivos fiscais não poderão ser utilizados na aquisição de bens já existentes no País e que não resultem em acréscimo da produção no setor da pesca.

Leia-se:

Art. 4º — Os incentivos fiscais não poderão ser utilizados na aquisição de bens já existentes no País, que não

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHAMADA PARA A PUBLICAÇÃO
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Semestral Cr\$ 60,00	Semestral Cr\$ 27,50
Ano Cr\$ 100,00	Ano Cr\$ 75,00
Interior	Interior
Ano Cr\$ 120,00	Ano Cr\$ 95,00

PORTO AÉREO

Mensal Cr\$ 150,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual Cr\$ 204,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília, se obriga a completar o encaminhamento do destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

9) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento do destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

10) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

11) Os prazos da assinatura podem ser semestral ou anual e só iniciará sempre no primeiro dia útil do mês subsequentes. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

12) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

13) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

14) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante da sua situação funcional.

Antônio Barboza da Fonseca — Motorista, nível 10-B do Q.P. de P. Federal, para exercer as atribuições de Condutor de Veículos I.
Maria Odoreles Menezes Nogueira — Auxiliar de Administração da Tabela de CLT da SUDEPE, para exercer as atribuições de Auxiliar de Administração I.
Jandui Henrique de Araujo, para exercer as atribuições de Auxiliar de Serviço I.
Everton de Almeida.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR

De 27 de março de 1974, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

Instalação de Dependências:

A-DF. 74-815 — Ford Financiadora S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Em Fortaleza (CE) e Porto Alegre (RS).

Sociedade de Crédito Imobiliário Instalação de Dependências:

A-DF. 74-633 — Haspa — Habitação São Paulo S.A. de Crédito Imobiliário — Em São Paulo (SP).

Sociedade Distribuidora

Aumento de Capital — Alteração Contratual:

A-DF. 74-812 — Suprema — Distribuidora de Títulos e Valores Móveis Ltda. — De Cr\$ 24.000,00 para Cr\$ 209.000,00 — Instrumento de 3 de outubro de 1973.

Instalação de Dependências — Alteração Contratual:

A-DF. 74-813 — Supremo — Distribuidora de Títulos e Valores Móveis Ltda. — Em Campinas (SP).

le Presidente Prudente (SP) — Instrumento de 3 de outubro de 1973.

Mudança de Denominação — Alteração Contratual:

A-DF. 74-812 — Suprema — Distribuidora de Títulos e Valores Móveis Ltda. — Adotada a denominação "Maisinvest" — Distribuidora de Títulos e Valores Móveis Ltda. — Instrumento de 3 de outubro de 1973.

Transferência de Sede — Alteração Contratual:

A-DF. 74-812 — Suprema — Distribuidora de Títulos e Valores Móveis Ltda. — De Londrina (PR) para São Paulo (SP) — Instrumento de 3 de outubro de 1973.

De 28 de março de 1974, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo nº:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

Instalação de Dependências:

A-DF. 74-239 — Financiadora General Motors S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento — Em Belém (PA), Fortaleza (CE) e Salvador (BA).

Retificações

No Diário Oficial de 27 de março de 1974 (Seção I — Parte III), página 1.185, 3.ª coluna, linha 15,

Onde se lê: A.E. G. de ...

Leia-se: A. G. E. de ...

na linha 41,

Onde se lê: Circuito ...

Leia-se: Circuito ...

DOCUMENTO ILÉGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

Serviço Regional de Inspetoria de Bancos
SERVICO REGIONAL DA INSPETORIA DE BANCOS
 SAO PAULO
 DESPACHO DO CHEFE

Deferindo, na forma do parecer o requerido no processo n.º:
Aumento de Capital e Reforma de Estatutos

Em 25 de março de 1974 Cr\$ 77.000.000,00. Assembléias gerais extraordinárias de 4 de Janeiro de SP. 43-74 — Banco Novo Mundo para 1974 e 19 de março de 1974.

**MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES**
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTEARIA N.º 340, DE 19 DE MARÇO DE 1974

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o item 19, do artigo 81, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423 de 25/3/71, combinado com o disposto na alínea "b" do artigo 69 do Decreto n.º 48127 de 19/4/60, e de conformidade com o disposto no artigo 34, da Lei 3780 de 12/7/60, combinado com o que dispõe o artigo 15 do Decreto n.º 54.488 de 15 de outubro de 1964, e o constante do Processo n.º 30.672/73, resolve

NOMEAR POR ACESSO

no Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de Março de 1972.

I — Na Classe A-8 da Série de Classes de Laboratorista — Código P-1602, os seguintes ocupantes da Classe Singular de Auxiliar de Artífice:

- JOSE GONÇALVES DOS SANTOS, mat. 2.147.550, em vaga decorrente da promoção de Arsenio Correas;
- JOSE DE OLIVEIRA, mat. 2.151.622, em vaga decorrente da promoção de Joaci Naumi Campos;
- JOSE RICARDO DOS SANTOS, mat. 2.138.471, em vaga decorrente da promoção de Cidolino Américo Cordeiro;
- ANTÔNIO ALVES FERREIRA, mat. 2.070.486, em vaga decorrente da promoção de Arnaldo Pereira de Abreu;
- MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, mat. 2.147.676, em vaga decorrente da promoção de Dante Erwin Richter;
- ANTÔNIO SALUSTIANO DOS SANTOS, mat. 2.070.436, em vaga decorrente da promoção de Rubião Coutinho de Rezende;
- FRANCISCO BENEDITO DOS REIS, mat. 2.151.907, em vaga decorrente da promoção de Claudio Casadio;
- JANEI ROSENIO COSTA AMARAL, mat. 2.177.168, em vaga decorrente da promoção de Mario Leal;
- EDMUNDO BARBOSA DE ALencar, mat. 2.156.141, em vaga decorrente da promoção de José Batista Filho;
- OZEAS SILVA, mat. 2.113.045, em vaga decorrente da promoção de Antônio Zacarias Jorge;
- JUSCELINO ALVES MEIRA, mat. 2.152.083, em vaga decorrente da promoção de Eddi de Almeida;
- LUIZ ANTÔNIO DE ANDRADE DUFFLES, mat. 2.150.900, em vaga decorrente da promoção de Gilberto Pinto de Souza;
- JAIR DE SOUZA LOFES, mat. 2.099.497, em vaga decorrente da promoção de José Martins Borges;
- RAYMUNDO GONÇALVES BARROS, mat. 2.151.613, em vaga decorrente da promoção de Luiz Carlos Vieira da Silva;
- SILVERIO GONÇALVES DAMASCENO, mat. 2.110.480, em vaga decorrente da promoção de Mauro Ribeiro de Lix;
- AGAPITO BENTO, mat. 2.138.975, em vaga decorrente da promoção de Odon Passos Ferreira Borralho;
- SEBASTIÃO ELIZIO DIAS, mat. 2.151.963, em vaga decorrente da promoção de Domingos Helio Pereira;
- OTACILIO SILVINO DE CAMPOS, mat. 2.113.150, em vaga decorrente da promoção de Walfredo de Souza Chantre;
- WALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat. 2.151.826, em vaga decorrente da promoção de Arnobio Feitoza de Carvalho;
- JOÃO JOSE DA SILVA, mat. 2.151.873, em vaga decorrente da promoção de Isaac Lopes Ferreira;
- MARIO CANDIDO RODRIGUES, mat. 2.151.775, em vaga decorrente da promoção de Viridianio Barbosa Campos Filho.

ithumar J. L. Landau, p/Engº Eliseu Resende — Diretor-Geral.

PORTEARIA N.º 351, DE 19 DE MARÇO DE 1974

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o item 19, do artigo 81, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423 de 25/3/71, combinado com o disposto na alínea "b" do artigo 69 do Decreto n.º 48127 de 19/4/60, e de conformidade com o disposto no artigo 34, da Lei 3780 de 12/7/60, combinado com o que dispõe o artigo 15 do Decreto n.º 54.488 de 15 de outubro de 1964, e o constante do Processo n.º 30.672/73, resolve

NOMEAR POR ACESSO

no Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de Março de 1972.

I — Na Classe A-8 da Série de Classes de Mecânico de Máquinas — Código A-1306, em vagas criadas pelo Decreto n.º 70.283/72, os seguintes ocupantes da Classe Singular de Auxiliar de Artífice:

- HOMERO GOMES DO AMARAL, mat. 2.150.879
- LEONEL PINTO DE FIGUEIREDO, mat. 2.155.846
- MILTON DE OLIVEIRA, mat. 2.150.641
- EUCLIDES BATISTA DOS SANTOS, mat. 2.148.516
- JURANDIR XAVIER DE MORAIS, mat. 2.070.188
- LOURIVAL AGOSTINHO DA COSTA, mat. 2.137.106
- NILTON LOURES LEITE, mat. 2.179.126
- RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, mat. 2.156.053
- SEVERINO JOSE DE PAIVA, mat. 2.070.189
- TEODORO SEVERIANO DE JESUS, mat. 2.155.860
- JOSE BRASA DA SILVA, mat. 1.080.414
- ZENANDES RODRIGUES DA SILVA, mat. 2.149.668
- MANOEL LEONARDO DOS ANJOS, mat. 2.155.854
- WALDIR AUGUSTO DA SILVA, mat. 2.155.056
- WALTER NUNES, mat. 2.155.859
- ARY BARBOSA, mat. 2.134.465
- JOSE BRITO DA SILVA, mat. 1.021.402
- JOSE LUCIO SILVESTRE, mat. 2.060.789
- GUARIM TEODORO MADALENA, mat. 2.147.736
- DAMIÃO PAES DE MENEZES, mat. 2.148.493
- JOSE HELENO DA SILVA, mat. 2.243.753
- RAINUNDO DE PAULA ANDRADE, mat. 1.020.727
- JOSE RENATO BELFORT SILVA, mat. 2.144.093
- ERASMO BRITO REQUIÃO, mat. 2.134.509
- GABRIEL JOSE DOS SANTOS, mat. 2.134.530
- ANGELO SANTANA ROSA DE OLIVEIRA, mat. 2.156.811
- GERALDO MENDES DE SOUZA, mat. 2.151.262
- MAXIMIANO DA OLIVEIRA, mat. 2.196.333
- ANTONIO JOSE NETO, mat. 2.144.322
- SEBASTIÃO MARTINS DOS REIS, mat. 2.155.674
- TERCILIO LOPES DE SOUZA, mat. 2.264.077
- JOSE AFONSO PEREIRA DA SILVA, mat. 2.148.707
- CLOVIS GOMES DA SILVA, mat. 2.149.670
- ANTONIO FLORIEL DE AREUDA, mat. 2.156.031
- MANOEL FIRMINO DA SILVA, mat. 1.025.787
- CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA, mat. 2.179.491
- ARNALDO GOMES DOS SANTOS, mat. 2.149.695
- FRANCISCO VICENTE DA SILVA, mat. 2.148.434
- JOAO FERREIRA LIMA, mat. 2.148.494
- HELENO SIMÃO DA SILVA, mat. 2.029.607

Diretor-Geral

PORTEARIA N.º 351, DE 19 DE MARÇO DE 1974

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o item 19, do artigo 81, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423 de 25/3/71, combinado com o disposto na alínea "b" do artigo 69 do Decreto n.º 48127 de 19/4/60, e de conformidade com o disposto no artigo 34, da Lei 3780 de 12/7/60, combinado com o que dispõe o artigo 15 do Decreto n.º 54.488 de 15 de outubro de 1964, e o constante do Processo n.º 30.672/73, resolve

NOMEAR POR ACESSO

no Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de Setembro de 1972.

I — Na Classe A-8 da Série de Classes de Mecânico de Máquinas — Código A-1306, os seguintes ocupantes da Classe Singular de Auxiliar de Artífice:

DOCUMENTO LEGÍVEL

— JOÃO OTTONIO, mat. 2.092.452, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72;

— MANOEL MARQUES TEIXEIRA, mat. 2.119.146, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72;

— JOÃO ALVES, mat. 2.111.419, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72;

— RAIMUNDO CHAGAS DE MOURA, mat. 2.092.883, em vaga decorrente da promoção de Dionizio Zanata Taboada;

— FRANCISCO CHAGAS BARBOSA, mat. 2.101.384, em vaga decorrente da promoção de Ludz Ferreira da Silva;

— JOÃO DE DEUS CARVALHO, mat. 2.052.959, em vaga decorrente da promoção de Teófilo Rutter;

— JOÃO DE OLIVEIRA PONTES, mat. 2.141.753, em vaga decorrente da promoção de Francisco de Assis Pereira;

— PEDRO CELESTINO DOS SANTOS, mat. 2.108.395, em vaga decorrente da promoção de Romeu Terra Guimarães;

— FRANCISCO FELIX DOS SANTOS, mat. 2.101.605, em vaga decorrente da promoção de Abrahão Pereira;

— JOSÉ LUIZ CARDOSO, mat. 2.141.778, em vaga decorrente da promoção de Silvio Frederico Tesch;

— EVANGIVALDO FERREIRA INVENÇÃO, mat. 1.020.871, em vaga decorrente da promoção de José de Alencar Santa Rita;

— MANOEL HENRIQUE DA SILVA, mat. 2.101.378, em vaga decorrente da promoção de Hilton Matheus de Moura;

— OLÍMPIO JÚLIO PEREIRA, mat. 2.101.644, em vaga decorrente da promoção de Inimá de Carvalho;

— JOÃO EMÍDIO DOS SANTOS, mat. 2.101.612, em vaga decorrente da promoção de Isaias Andrade Laranjeiras;

— MANOEL GOES DOS SANTOS, mat. 2.109.397, em vaga decorrente da promoção de Cândido Justino de Santana;

— AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, mat. 2.108.085, em vaga decorrente da promoção de Luiz Pereira dos Santos;

— MIGUEL BATISTA DE ARAÚJO, mat. 2.101.511, em vaga decorrente da promoção de José Joaquim Neto;

— ALFREDO PAULO, mat. 2.112.358, em vaga decorrente da promoção de João Carvalho de Almeida;

— JOSÉ MANOEL DA SILVA, mat. 2.068.609, em vaga decorrente da promoção de Eduardo Millarek;

— JOÃO LUCINDO DA SILVA, mat. 2.101.613, em vaga decorrente da promoção de Israel Fabio Santana;

— JUSTINO ANTÔNIO GOMES, mat. 2.099.157, em vaga decorrente da promoção de Benedito Alves da Silva;

— LIDIO FERNANDES DOS SANTOS, mat. 2.108.332, em vaga decorrente da promoção de Orival da Conceição Ribeiro;

— JOSÉ FERREIRA DE LIMA, mat. 2.068.577, em vaga decorrente da promoção de Arivaldo Cerqueira Araújo;

— OLÍVIO CARVALHO, mat. 2.111.090, em vaga decorrente da promoção de Sebastião Faberes da Silva;

— JOSÉ LUDGERO SANTOS, mat. 2.108.255, em vaga decorrente da promoção de Herculino Ligeiro Neto;

— ALAÍM FELIX DA SILVA, mat. 1.025.569, em vaga decorrente da promoção de Hamilton Pedro da Costa;

— JOÃO DOS SANTOS PEIXOTO, mat. 2.111.271, em vaga decorrente da promoção de Zácarias Cimini Praes;

— LOURENÇO ALVES FEITOSA, mat. 1.035.422, em vaga decorrente da promoção de Vicente de Paula Pereira;

— VICENTE CEZAR RIBEIRO, mat. 1.036.451, em vaga decorrente da promoção de Julio Cesar Brasil;

— ROQUE DE OLIVEIRA, mat. 2.108.417, em vaga decorrente da promoção de Germano Chaves;

— JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, mat. 2.108.235, em vaga decorrente da promoção de Roldão Apolinário Guimaraes;

— GERSON VIEIRA DOS SANTOS, mat. 2.108.182, em vaga decorrente da promoção de Osvaldo de Abreu Filho;

— JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA, mat. 2.108.458, em vaga decorrente da promoção de Armando de Araújo Miranda;

— MANOEL DOS SANTOS, mat. 2.109.102, em vaga decorrente da promoção de Olegário Lopes de Carvalho Neto;

— AGNER CAETANO BARBOSA, mat. 2.108.078, em vaga decorrente da promoção de José Celso Prata.

Ithamar J. L. Landau, p/Engº Eliseu Resende — Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 363, DE 19 DE MARÇO DE 1974

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o item 19, do artigo 81, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 68.423 de 25/3/71, combinado com o disposto na alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48127 de 19/4/60 e de conformidade com o disposto nos artigos 29 e 33 da Lei 3780 de 12/7/60, combinado com o que dispõe os artigos 58 e 59, do Decreto nº 53.480 de 23 de Janeiro de 1964, e o constante do Processo nº 29.836/72, resolve

P R O M O V E R

no Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de Março de 1972.

I - Na Série de Classes de Laboratorista - Código P-1601, em vagas criadas pelo Decreto nº 70.283/72.

1- Da Classe A-8 para B-9

1a) por merecimento

- ATIMAR ROBERTO BRAGA, mat. 2.099.117
- BENEDITO GUIDO COUTO, mat. 2.091.823
- AZOLKE BENEDITO DE MAGALHÃES PORTILHO, mat. 2.112.406
- PEDRO CELESTINO DE VASCONCELLOS, matrícula 2.021.964
- ARMANDO CHARLANTI, mat. 2.092.835
- DELIO MOURÃO, mat. 2.092.690
- JORGE MIGUEL DA SILVA, mat. 2.112.480
- JOSÉ LEOCÁDIO RODRIGUES, mat. 2.091.553
- EUCLIDES VICTOR PINTO, mat. 2.091.563
- JOSÉ VITALINO DOS REIS, mat. 2.092.703
- PAULÓ VICENTE CABRAL, mat. 2.098.194
- LUIZ AURY DOS SANTOS, mat. 2.051.991
- AURI CARRARO, mat. 2.111.369
- MARCIO DE LUNA CARNEIRO, mat. 2.092.837
- ELOISIO PINHEIRO DE AZEVEDO, mat. 2.085.956
- HORLY AVILA GUERSON, mat. 2.112.495
- PAULO ROSALVO PORTELA SANTOS, mat. 2.110.735
- MANOEL NASCIMENTO, mat. 2.083.195
- FERNANDO CARIBÉ DE MORGADO, mat. 2.110.745
- LINDOLFO PEDRO JUNKES, mat. 2.128.828
- JOSÉ CARLOS SOARES, mat. 2.100.122
- LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, mat. 1.803.739
- ARLINDO PESSOA DE ARAÚJO, mat. 2.068.761
- NELSON HONORATO RIGO, mat. 2.110.129
- SILAS ABRANTES, mat. 2.092.994
- ERNANE FAJARDO, mat. 2.112.486
- SEBASTIÃO PLUNÁRIO DA SILVA, mat. 2.112.659
- WILMAR DELGADO PINTO, mat. 2.099.109
- CARLOS GUILHERME WENDORF, mat. 2.021.963
- LUIZ GONZAGA PAES DE BARROS, mat. 2.086.918
- OSWALDO DÓREA DE MELO FILHO, mat. 2.112.686
- TÁCILIO PÉRICLES DE ARAÚJO, mat. 2.128.855
- ANDERSON JOÃO BARROSO DE AZEVEDO, mat. 2.100.020
- SAMUEL MOREIRA DA SILVA, mat. 2.112.501
- ANTÔNIO MARCELINO DA SILVA, mat. 2.120.693
- DALCY FUMAGALLI WERNECK, mat. 2.154.907
- ADAIR JAIME DE ALMEIDA, mat. 2.138.426
- JURANDIR ALVES SILVA, mat. 2.137.279
- SEBASTIÃO CORRÊA, mat. 2.138.427
- ANTÔNIO ALVES DE SOUZA, mat. 2.154.906
- JOSÉ LUIZ CAMPOS SERRA, mat. 2.100.213
- LUIZ GAMA DOS SANTOS, mat. 2.151.874
- JOSÉ MOREIRA, mat. 2.138.430
- JÚLIO GUADALUPE DA SILVA, mat. 2.116.851
- JESUS TEOTÔNIO DE CASTRO, mat. 2.151.782
- MANOEL AMANDIO SOARES, mat. 2.121.890
- JULIO MARIO ALBUQUERQUE MARTINS, mat. 2.148.261
- JOSÉ RAIMUNDO GOMES DE LIMA, mat. 2.156.964
- ZULMAR MAGALHÃES BASTOS, mat. 2.138.475
- AUGUSTO MILTON BARRETO E SILVA, mat. 2.148.259
- DAURY BRAGA SANTOS, mat. 2.147.517

DOCUMENTO ILEGÍVEL

- ALCINO VIEIRA BRASIL, mat. 2.147.586
 - ANTÔNIO FELICIO PRATA, mat. 2.147.439
 - LIBÉRIO DE SOUZA FILHO, mat. 2.147.646
 - ARLINDO LIMA MEDEIROS, mat. 2.103.166
 - JOÃO MANOEL DA SILVA, mat. 2.156.887
 - VANÔR VIEIRA DE GOIS, mat. 2.156.822
 - MANOEL SOARES ALBERNAZ, mat. 2.156.820
 - RENATO LUIZ DA SILVA, mat. 2.121.489
 - AGNALDO ÂNGELO MESQUITA, mat. 2.134.434
 - LINDSAY ALVES, mat. 2.151.986
 - JOSÉ BATISTA CÓRTES, mat. 2.151.983
 - CARLOS ALMEIDA LIRA, mat. 2.148.278
 - FRANCISCO EVERTON VIEIRA, mat. 2.148.277
 - ARIBERTO ALVES DE OLIVEIRA, mat. 2.152.021
 - FRANCISCO FERREIRA BATISTA, mat. 2.148.282
 - EDISON MENON, mat. 2.196.400
 - ELITZEU BREZINSKI, mat. 2.196.401
 - JOSÉ LANDALDO ARAÚJO CERQUEIRA, mat. 2.156.937
 - ENEAS LIÉGEL MOREIRA, mat. 2.120.898
 - JOAQUIM DA SILVA XAVIER, mat. 2.147.568
 - JONAS GONÇALVES DE MOURA, mat. 2.156.106
 - CELSON IGNÁCIO COLLING, mat. 2.120.773
 - ANTONÍO FREITAS, mat. 2.196.394
 - JORGE SOARES RITAMAR, mat. 2.120.990
 - ENRIQUE FERREIRA MULER, mat. 2.390.079
 - JOÃO BENTO DE MORAES, mat. 2.142.133
 - JOSÉ CARLOS COUTINHO, mat. 2.151.604
 - OSWALDO RAPÔSO MUNIZ, mat. 2.147.694
 - LORECY LUIZ LIMA DOS SANTOS, mat. 2.121.309
 - PAULO ANTONÍO WERNER, mat. 2.147.435
 - NELCI ESCOBAR PORTO, mat. 2.121.386
 - DEJAIR LAURINDO CAMPOS, mat. 2.100.200
 - PEDRO ALVARO DOS SANTOS, mat. 2.121.452
 - TZAUTON NERY DE NOVAIS, mat. 2.149.942
 - VALDECY BORGES DOS SANTOS, mat. 2.156.936
 - JOÃO BATISTA DOS SANTOS, mat. 2.156.802
 1b- por antiguidade.
 - CELSO ERNO RICHTER, mat. 2.061.990
 - JOÃO DA COSTA DOS SANTOS, mat. 2.110.738
 - ARSENIO CORREA, mat. 2.110.737
 - JOECI NAURI CAMPOS, mat. 2.128.858
 - CIDOLINO AMÉRICO CORDEIRO, mat. 2.099.114
 - ARNALDO PEREIRA DÉ ABREU, mat. 2.110.096
 - DANTE ERWIN RICHTER, mat. 2.061.989
 - RUBIAO COUTINHO DE REZENDE, mat. 2.092.896
 - CLAUDIO CASADTO, mat. 2.112.552
 - MARIO LEAL, mat. 2.090.762
 - JOSÉ BATISTA FILHO, mat. 2.112.446
 - ANTONÍO ZACARIAS JORGE, mat. 2.069.763
 - EDI DE ALMEIDA, mat. 2.112.446
 - GILBERTO PINTO DE SOUZA, mat. 2.092.998
 - JOSÉ MARTINS BORGES, mat. 2.112.483
 - LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA, mat. 2.128.960
 - MAURO RIBEIRO DE LIZ, mat. 2.177.184
 - ODON PASSOS FERREIRA BORRALHO, mat. 2.148.255
 - DOMINGOS HÉLIO PEREIRA, mat. 2.137.248
 - WALFREDO DE SOUZA CHANTRE, mat. 2.100.199
 - ARNOBIO FEITOZA DE CARVALHO, mat. 2.070.092
 - ISAAC LOPES FERREIRA, mat. 2.151.975
 - VÍRIDIANO BARBOSA CAMPOS FILHO, mat. 2.149.933
 - PAULO CELESTE, mat. 2.138.454
 - MANOEL HOMEM RAMOS, mat. 2.099.493
 - JOÃO BATISTA DA CUNHA, mat. 2.147.432
 - JESUS ALMEIDA DE CASTRO, mat. 2.147.661
 - ANTONIO DIAS FERREIRA, mat. 2.175.713
 - NIVALDO SILVA, mat. 2.070.504
 - LUIZ LIMA CORDEIRO, mat. 2.113.207
 - JOAQUIM LOPES DE ARAÚJO, mat. 2.134.574
 - EDNALDO PEREIRA DE CARVALHO PAIXÃO, matrícula 2.156.899
 - WALDIR TELLES, mat. 2.175.924
 - AMAURI DENIS, mat. 2.196.396
 - JOSÉ MATOS LIMA, mat. 2.156.926

- ALOISIO FERREIRA FREITAS, mat. 2.156.813
 - ION CORDEIRO GOUVEIA, mat. 2.156.910
 - PIO ARAMIS FILUS, mat. 2.196.407
 - ODEMIR HECKE DE OLIVEIRA, mat. 2.196.406
 - JOSÉ RATMUNDO DOS SANTOS, mat. 2.156.917
 - CARLOS WALBER MONZER, mat. 2.099.482
 - PAULO FERREIRA BORGES, mat. 2.156.116
 - JOSÉ MARIA FACUNDO BEZERRA, mat. 2.148.650

Ithamar J. L. Landau, p/Engº Eliseu Resende — Diretor-Geral:
 PORTARIA N.º 365, DE 19 DE MARÇO DE 1974

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o item 19, do artigo 81, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 68.423 de 26/3/71, combinado com o disposto na alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48127 de 19/4/60 e de conformidade com o disposto nos artigos 29 e 33 da Lei 3780 de 32/7/60, combinado com o que dispõe os artigos 58 e 59, do Decreto nº 58.480 de 23 de janeiro de 1964, e o constante do Processo nº 29.836/72, resolve

P R O M O V E R

no Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de março de 1972:

I - Na Série de Classes de Mecânico de Máquinas - Código A-1306.

1- Da Classe C-10 para D-12, em vagas criadas pelo Decreto nº 70.283/72.

1a- Por merecimento

- JOSÉ MARQUES DO NASCIMENTO, mat. 1.008.668
 - MANOEL GONÇALVES ROLIM, mat. 1.012.637
 - JAIR DIAS, mat. 1.008.561
 - MANOEL MOTA, mat. 1.013.483
 - JOÃO CARVALHO, mat. 1.012.665
 - EDUARDO COSTA, mat. 1.008.665
 - MÁRCIO DE PAULA, mat. 1.008.551
 - ANSELMO MARQUES DE SANTANA, mat. 1.008.656
 - JOSÉ MARTIANO ESPINDOLA, mat. 2.005.813
 - MESSIAS GOMES DOS REIS, mat. 2.008.331
 - AURELINO RIBEIRO, mat. 2.156.250
 - OMAR MENDES VIEIRA, mat. 2.098.403
 - JOSÉ AUGUSTO MOURA, mat. 2.099.434
 - WALTAN CÂNDIDO DE OLIVEIRA, mat. 2.092.953
 - CESAR PINTO CUNHA, mat. 2.086.947
 - JOSÉ ALVES PINTO, mat. 2.111.048
 - ALDO SCHWAHN, mat. 2.124.861
 - PEDRO PINHEIRO DE CARVALHO, mat. 2.097.939

1-B-por antiguidade

- AYRTON DUARTE DOS SANTOS, mat. 1.784.017
 - ALBERTO SILVA FERREIRA, mat. 1.012.666
 - UBIRATAN REYMAUD, mat. 1.009.318
 - JAIME PEREIRA DE CASTRO, mat. 1.993.352
 - JOSÉ MENDES, mat. 1.008.553
 - EMANUEL RANGEL DOS SANTOS, mat. 1.008.891
 - PEDRO DA SILVA, mat. 2.080.419
 - PAULO KENSHIN TAMAZATO, mat. 2.110.605
 - DORIVALDO JANSEN, mat. 2.124.860

2- Da Classe B-9 para C-10

2a) por merecimento

- NELSON MATA, mat. 1.008.748, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72.
 - FRANCISCO DA SILVA, mat. 1.008.536, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72.
 - LUCIEN LOUIS JOURDAN, mat. 1.008.595, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72.
 - WALDEMAR PEREIRA DE ALMEIDA, mat. 1.016.980, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72.
 - JOSÉ CASTOR DE CERQUEIRA, mat. 1.019.786, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72.
 - WALDEMAR DA SILVA GUERRA, mat. 1.021.319, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72.
 - PAULO DUTRA, mat. 1.008.810, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72.
 - MÁRCIO DE PAULA GAMBARALI, mat. 1.008.789, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

• FRANCISCO MARTINS RIOS, mat. 1.016.250, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • JOSE ALVES DA SILVA, mat. 1.040.942, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • PEDRO RODRIGUES DA ROSA, mat. 1.028.326, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • ESTO CEZAR MULLER, mat. 1.008.578, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • ARCIDINO GONÇALVES DA SILVA, mat. 1.008.808, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • MANOEL RODRIGUES FILHO, mat. 1.016.397, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • ERNESTO CZELUCHAS, mat. 1.028.062, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • FRANCISCO ANNUDA BRUGGER, mat. 2.099.003 — em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • ALMIRO GOMES DA ROCHA, mat. 2.102.522, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • JAIME JOSÉ JOAZEIRO, mat. 2.152.309, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • HETTOR DA SILVA, mat. 2.156.468, em vaga decorrente da promoção de José Marques do Nascimento
 • LUIZ DE ALVARENGA, mat. 1.008.908, em vaga decorrente da promoção de Manoel Gonçalves Rolim
 • JOSÉ RAIMUNDO SARATIVA DE SOUZA, matrícula 3.001.013, em vaga decorrente da promoção de Manoel Mota
 • JOSÉ RODRIGUES MARTELLO, mat. 2.097.978, em vaga decorrente da promoção de João Carylhalho
 • HILDEBERTO FERREIRA, mat. 2.109.455, em vaga decorrente da promoção de Manoel de Paula
 • ODORICO PORFÍRIO DE LIMA, mat. 2.068.742, em vaga decorrente da promoção de Anselmo Marques da Sant'Ana
 • JOSÉ AUGUSTO DOS ANJOS, mat. 2.108.299, em vaga decorrente da promoção de Messias Gomes dos Reis
 • LEVY FERREIRA DE MELO, mat. 2.152.307, em vaga decorrente da promoção de Amedino Ribeiro
 • ANIMATÉA IRINEU DE SOUZA, mat. 2.102.525, em vaga decorrente da promoção de José Augusto Moura
 • ANTÔNIO DE AMORIM, mat. 1.008.884, em vaga decorrente da promoção de Waltan Cândido de Oliveira
 • RONEL SILVA, mat. 1.295.252, em vaga decorrente da promoção de José Alves Pinto
 • ANTÔNIO GONÇALVES, mat. 2.097.864, em vaga decorrente da promoção de Aldo Schwahn
 • FRANCISCO ROSENDO DE FREITAS, mat. 2.080.398, em vaga decorrente da promoção de Ayrton Duarte dos Santos
 • ALDIR RODRIGUES COELHO, mat. 1.008.917, em vaga decorrente da promoção de José Mendes
 • WALDOMIRO TEODORO DE ARAÚJO, mat. 2.108.456, em vaga decorrente da promoção de Pedro da Silva
 • JOSÉ ANTÔNIO SANTOS DA CRUZ, mat. 1.008.898, em vaga decorrente da promoção de Paulo Kenshin Tamazato
 23-por antiguidade
 • EDUARDO RODRIGUES DANTAS, mat. 1.008.557, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • MILTON DUTRA, mat. 1.008.612, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • PEDRO DE SOUZA, mat. 1.008.526, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • PEDRO NIESPODJKINSKI, mat. 2.038.805, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • HUGO DE SOUZA, mat. 1.016.237, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, mat. 1.021.323, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • NERY DE OUNTO, mat. 1.008.766, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72

• HELIO LAUTERI, mat. 1.591.912, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • WALDEMAR SÃO PEDRO DE SOUZA, mat. 1.019.899, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • LAURO GURSKI, mat. 1.009.365, em vaga decorrente da promoção de Jair Dias
 • BENEDITO FERNANDES MONTEIRO, mat. 1.944.872, em vaga decorrente da promoção de Eduardo Costa
 • JOAQUIM DE CASTRO, mat. 2.099.306, em vaga decorrente da promoção de José Mariano Espindola
 • THOMAZ JERONIMO DE AQUINO, mat. 2.152.308, em vaga decorrente da promoção de Omar Mendes Vieira
 • JOSÉ DOMINGOS VIANA, mat. 1.060.340, em vaga decorrente da promoção de Cesar Pinto Cunha
 • JOSÉ PEREIRA MACHADO, mat. 2.068.766, em vaga decorrente da promoção de Pedro Pinheiro de Carvalho
 • RODRIGUES BARROS, mat. 2.080.405, em vaga decorrente da promoção de Ubiratan Reymaud
 • JOÃO SOARES DE ALCÂNTARA, mat. 1.008.922, em vaga decorrente da promoção de Emanuel Rangel dos Santos
 • EDSON DE OLIVEIRA, mat. 1.008.924, em vaga decorrente da promoção de Dorivaldo Jansen.
 3- Da Classe A-8 para B-9
 3a) por merecimento
 • DEONYSIO ZANATTA TABOADA, mat. 2.008.738, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • LUIZ FERREIRA DA SILVA, mat. 1.008.825, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • TEOPILIO RUTTER, mat. 1.009.441, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, mat. 1.944.905, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • ROMEO TERRA GUIMARÃES, mat. 1.015.522, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • ABRAHÃO PEREIRA, mat. 1.008.769, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • SYLVIO FREDERICÓ TESCH, mat. 1.008.749, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • JOSÉ DE ALENCAR SANTA RITA, mat. 1.008.596, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • HILTON MATHEUS DE MOURA, mat. 1.008.655, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • INIMA DE CARVALHO, mat. 1.008.688, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • ISAIAS ANDRADE LARANJEIRAS, mat. 1.944.640, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • CÂNDIDO JUSTINO DE SANTANA, mat. 1.008.634, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, mat. 1.021.145, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • JOSÉ JOAQUIM NETO, mat. 1.784.087, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • JOÃO CARVALHO DE ALMEIDA, mat. 1.008.854, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • EDUARDO MILLARCK, mat. 1.009.377, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72
 • ISRAEL FÁBIO SANTANA, mat. 2.112.650, em vaga decorrente da promoção de Francisco da Silva;
 • BENEDITO ALVES DA SILVA, mat. 2.091.906, em vaga decorrente da promoção de Waldemar Pereira de Almeida;
 • ORIVAL DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, mat. 2.129.437, em vaga decorrente da promoção de Waldemar da Silva Guerra;
 • ARIVALDO CERQUEIRA ARAÚJO, mat. 2.086.452, em vaga decorrente da promoção de Paulo Dutra;
 • SEBASTIÃO FABERES DA SILVA, mat. 2.092.325, em vaga decorrente da promoção de Francisco Martins Rios;
 • HERCULINO LIGEIRO NETO, mat. 2.092.323, em vaga decorrente da promoção de José Alves da Silva;
 • HAMILTON PEDRO DA COSTA, mat. 2.110.556, em vaga decorrente da promoção de Pedro Rodrigues da Rosa;

DOCUMENTO ILLEGÍVEL

- ZACARIAS CLEMENT BRAES, mat. 2.092.704, em vaga decorrente da promoção de Elio Cesar Muller;

- VICENTE DE PAULA PEREIRA, mat. 2.092.428, em vaga decorrente da promoção de Manoel Rodrigues Filho;

- JÚLIO CESAR BRASIL, mat. 2.124.866, em vaga decorrente da promoção de Ernesto Czeluchas;

- GERMANO CHAVES, mat. 1.082.252, em vaga decorrente da promoção de Almiro Gomes da Rocha;

- ROLDÃO APOLINÁRIO GUIMARÃES, mat. 2.101.280, em vaga decorrente da promoção de Jaime José Joazeiro;

- OSVALDO DE ABREU FILHO, mat. 1.008.960, em vaga decorrente da promoção de Luiz de Alvarenga;

- ARMANDO DE ARAÚJO MIRANDA, mat. 2.101.166, em vaga decorrente da promoção de José Raimundo Saraiva de Souza;

- OLEGÁRIO LOPES DE CARVALHO NETO, matrícula 2.051.931, em vaga decorrente da promoção de Hildeberto Ferreira;

- JOSE CELSO PRATA, mat. 1.008.959, em vaga decorrente da promoção de Odorico Porfírio de Lima;

- ALBERTO VENÂNCIO DE ABREU, mat. 2.110.510, em vaga decorrente da promoção de Levy Ferreira de Melo;

- JOSE ADAUTO SOARES, mat. 2.080.396, em vaga decorrente da promoção de Arimatéa Irineu de Souza;

- TADEU RODAK, mat. 2.124.868, em vaga decorrente da promoção de Ronel Silva;

- ROBERTO ANTÔNIO DE OLIVEIRA PAVÃO, matrícula 2.008.953, em vaga decorrente da promoção de Antônio Gonçalves;

- JOSE HENRIQUE DA SILVA, mat. 2.101.450, em vaga decorrente da promoção de Helio Silva;

- ANTONIO GONÇALVES, mat. 2.111.402, em vaga decorrente da promoção de Vivaldo Freitas da Paixão;

- FRANCISCO NOGUEIRA CARVALHO, mat. 2.107.475, em vaga decorrente da promoção de Waldomiro Teodoro de Araújo;

- CARLOS ORLANDO CANDIDO, mat. 2.129.588, em vaga decorrente da promoção de José Antônio Santos da Cruz;

- JOSE GONÇALVES LINS, mat. 2.129.002, em vaga decorrente da promoção de Milton Dutra;

- JOAQUIM NASCIMENTO, mat. 2.091.579, em vaga decorrente da promoção de Pedro Niespodjinski;

- JOÃO DUTKA, mat. 2.124.867, em vaga decorrente da promoção de Francisco Oliveira da Silva;

- EDGAR PRESTES DE OLIVEIRA, mat. 2.086.934, em vaga decorrente da promoção de Nery de Cunto;

- JOÃO DO CARMO DA SILVA, mat. 2.068.757, em vaga decorrente da promoção de Waldemar São Pedro de Souza;

- CELSO NUNES, mat. 2.128.780, em vaga decorrente da promoção de Benedito Fernandes Monteiro;

- FERNANDO DO CARMO, mat. 2.086.465, em vaga decorrente da promoção de Joaquim de Castro;

- ALFREDO NILO DA SILVA, mat. 2.156.235, em vaga decorrente da promoção de José Pereira Machado;

- JAIR DE PAULA MENDES, mat. 2.092.305, em vaga decorrente da promoção de Thomaz Jerônimo de Aquino;

- ARQUIMEDES MARTINS DA SILVA, mat. 2.003.421, em vaga decorrente da promoção de Rodrigues Barros;

- ANTONIO FERNANDES, mat. 2.156.475, em vaga decorrente da promoção de João Soares de Alcantara;

- ANTONIO ANATÓLIO COELHO, mat. 2.120.680, em vaga decorrente da promoção de Edson de Oliveira.

3b - por antiguidade

- HAROLDO LACERDA MORAES, mat. 1.013.005, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72;

- SEBASTIÃO MOURA RODRIGUES, mat. 1.008.661, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72;

- JAIR DA SILVA, mat. 1.008.603, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72;

- NESTOR PEREIRA LIMA, mat. 1.039.630, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72;

- ELICIO ZACARIAS DOS SANTOS, mat. 1.020.375, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72;

- DIONISIO CUNHA, mat. 1.009.463, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72;

- JOSÉ OSCAR DOS SANTOS LIMA, mat. 1.944.654, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72;

- ANTÔNIO TOMAZ DE MORAES, mat. 1.008.758, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283/72;

- JOSÉ MOREIRA GUIMARÃES FILHO, mat. 3.008.601, em vaga decorrente da promoção de Nelson Maria;

- JOSÉ DOS ANJOS FILHO, mat. 2.111.310, em vaga decorrente da promoção de Márcio de Paula Gamberalli;

- SALVADOR ALVES DE OLIVEIRA, mat. 2.032.667, em vaga decorrente da promoção de Lucien Louis Jourdan;

- JOÃO LAURINDO ZOLET, mat. 1.028.152, em vaga decorrente da promoção de José Castor de Cergueira;

- OSMAR MARIAN, mat. 2.128.975, em vaga decorrente da promoção de Arcidino Gonçalves da Silva;

- MIGUEL CELI MEIRA, mat. 2.112.630, em vaga decorrente da promoção de Francisco Armuda Brugger;

- PAULO JURACI DE CARVALHO, mat. 2.119.091, em vaga decorrente da promoção de Heitor da Silva;

- JOÃO BATISTA DA SILVA, mat. 2.088.796, em vaga decorrente da promoção de José Rodrigues Martelo;

- ANTONIO PEREIRA NETO, mat. 2.108.017, em vaga decorrente da promoção de José Augusto dos Anjos;

- EXPEDITO LUIZ MACHADO, mat. 1.097.598, em vaga decorrente da promoção de Antônio de Amorim;

- SEBASTIÃO BORGES DA SILVA, mat. 2.091.536, em vaga decorrente da promoção de Francisco Rosendo de Freitas;

- JOAQUIM RIBEIRO, mat. 2.111.308, em vaga decorrente da promoção de Aldir Rodrigues Coelho;

- NÍVALDO RODRIGUES SIQUEIRA, mat. 2.109.451, em vaga decorrente da promoção de Eduardo Rodrigues Dantas;

- FRANCISCO FERREIRA LEITE, mat. 1.097.639, em vaga decorrente da promoção de Hugo de Souza;

- FRANCISCO BABIUCK, mat. 2.124.869, em vaga decorrente da promoção de Hélio Lautert;

- GERVASIO GOMES DO NASCIMENTO, mat. 2.052.982, em vaga decorrente da promoção de Lauro Gurski;

- CLAUDIOIRO CLEMENTINO PEREIRA, mat. 2.091.523, em vaga decorrente da promoção de José Domingos Viana;

- ANTONIO MARTINS, mat. 2.051.782, em vaga decorrente da promoção de Pedro de Souza.

Ithacor - L. Corrêa p. Lira - seu Resende — Diretor-Geral
PORTARIA N.º 367, DE 19 DE MARÇO DE 1974

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o item "b", do artigo 81, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.423 de 25/3/71, combinado com o disposto na alínea "b" do artigo 69 do Decreto nº 48227 de 19/4/60 e de conformidade com o disposto nos artigos 29 e 33 da Lei 3780 de 12/7/60, combinado com o que dispõe os artigos 58 e 59, do Decreto nº 53.480 de 23 de janeiro de 1964, e o constante do Processo nº 29.836/72 resolve,

F R O M O V E R

no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de Dezembro de 1972,

I - Na Série de Classes de Mecânico de Máquinas e Código A-1306.

I- Da Classe C-10 para D-12

1a) por merecimento

- JOÃO RUBENS STIVAL, mat. 2.124.862, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Antônio José de Santas;

- CASSIONIDIO NOGUEIRA DE MENEZES, mat. 2.152.318, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Jorge Carneiro;

- BERNARDO ECKHARDT, mat. 1.008.894, em vaga decorrente da nomeação por acesso de José Belmiro da Silva Filho;

- OLIVEIRA ALVES FERREIRA, mat. 2.152.321, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Sebastião de Souza Rosa.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1b) por antiguidade

- KLINGER DEL FERRO, mat. 2.092.304, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Diamantino Vieira;
 - PEDRO VIEIRA DA SILVA, mat. 2.152.323, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Júlio Romeu Marianí.

2- Da Classe B-9 para C-10

2a) por merecimento

- JOÃO OSCAR RAMOS, mat. 2.090.962, em vaga decorrente da promoção de João Rubens Stival;
 - CARLOS ALBINO DA COSTA, mat. 1.008.920, em vaga decorrente da promoção de Cassionidio Nogueira de Menezes;
 - CLAUDIONOR BATISTA PEREIRA, mat. 2.006.358 em vaga decorrente da promoção de Bernardo Eckhardt;
 - JOSÉ TOLENTINO MARQUES NETO, matrícula 2.152.310, em vaga decorrente da promoção de Oliveira Alves Ferreira.

2b) por antiguidade

- JOSÉ FIRMIANO DA SILVA, mat. 2.141.773, em vaga decorrente da promoção de Klinger Del Ferro;
 - OSÉAS PAULO DAS VÍRGENS, mat. 1.008.889, em vaga decorrente da promoção de Pedro Vieira da Silva;
 - MANUEL PINTO DE AZEVEDO, mat. 2.152.311, em vaga originária do falecimento de Francisco da Silva.

3- Da Classe A-8 para B-9

3a) por merecimento

- AUGUSTO MOREIRA LAGOA, mat. 2.380.129, em vaga decorrente da promoção de João Oscar Ramos;
 - JOSÉ PLÁCIDO DE ABREU, mat. 2.148.612, em vaga decorrente da promoção de Carlos Albino da Costa;
 - RENÉ DESPINDOLA, mat. 2.129.841, em vaga decorrente da promoção de José Firmiano da Silva;
 - WERNER WILLY ROSSKAMP, mat. 2.129.847, em vaga decorrente da promoção de José Tolentino Marques Neto;
 - JOSÉ VIEIRA MACHADO, mat. 2.156.016, em vaga decorrente da promoção de Manuel Pinto de Azevedo;
 - LUIZ CARLOS DÍEGUEZ DE ARAÚJO, matrícula 2.121.823, em vaga originária da aposentadoria de Cassimiro Ribeiro de Queiroz.

3b) por antiguidade

- FRANCISCO ALEXANDRE RÉBOUCAS, mat. 2.148.757, em vaga decorrente da promoção de Cláudionor Batista Pereira;
 - ARIOLINO MARCOLINO MOREIRA, mat. 2.179.515, em vaga decorrente da promoção de Oséas Paulo das Virgens.

Ithamar J. L. Landau, p/Engº Eliseu Resende — Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 369, DE 19 DE MARÇO DE 1974

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o item 19, do artigo 81, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 68.423 de 25/3/71, combinado com o disposto na alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48127 de 1974/60 e de conformidade com o disposto nos artigos 29 e 33 da Lei 3780 de 12/7/60, combinado com o que dispõe os artigos 58 e 59, do Decreto nº 53.480 de 23 de janeiro de 1964, e o constante do Processo nº 29.836/72, resuelve

P R O M O V E R

No Quadro do Pessoal — Parte permanente desta Autarquia, a partir de 31 de Março de 1972, em vagas criadas pelo Decreto nº 20.283/72:

I - Na Série de Classes de Mecânico de Motores à Combustão - Código A-1305

1- Da Classe C-10 para D-12

1a) por merecimento

- ANTÔNIO MARIANO DE OLIVEIRA, mat. 1.018.225
 - OLDEMAR LATSCHE BARCELOS, mat. 1.008.774
 - HÉLIO GUSTAVO BRAND, mat. 1.008.773
 - WILSON ANTÔNIO MARQUES, mat. 1.008.804

1b) por antiguidade

- ADÃO DOS SANTOS MEDEIROS, mat. 1.008.769

2- Da Classe A-8 para B-9

2a) por merecimento

- SALOMÃO MAMEDE DE ARRUDA, mat. 2.155.864

- FRANCISCO EDMILSON SILVEIRA MOURA, matrícula 2.103.131
- JOSÉ LUIZ CORDEIRO, mat. 2.179.271
- HUNALDO PEIXOTO DÓS SANTOS, mat. 2.179.456
- GILBERTO BISPO DE ARAÚJO, mat. 2.134.356
- GILNET PONHEIRO PINTO, mat. 2.179.486
- MANOEL VALENTE DA COSTA, mat. 2.179.537
- THEODOMIRO BERNARDO FORTES, mat. 2.175.680
- LUZIANO JOSÉ DÓ OLIVEIRA, mat. 2.151.962
- JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, mat. 2.134.357
- LAUDELINO GOMES VIADO, mat. 2.137.214
- JOÃO BATTISTA MENDES DE OLIVEIRA, mat. 2.144.042
- PAULINO FRANCO FERREIRA, mat. 2.175.577
- ANTÔNIO GENTIL TAVARES, mat. 2.184.877
- MAURY MOTTA, mat. 2.138.923
- LUIZ FERNANDES, mat. 2.175.636
- MÓACYR MENDES, mat. 2.175.712
- JOSÉ PALAURO, mat. 2.113.042
- CHRISTIANO HENRIQUE MAU, mat. 2.112.746
- MILTON ALVES DE ABREU, mat. 2.137.220
- JOÃO GONGALVES, mat. 2.137.330
- LÁZARO JESUS DE ASSIS, mat. 2.151.982
- FRANCISCO CARDOSO DIAS, mat. 2.134.528
- GILENO SIQUEIRA MENEZES, mat. 2.134.536
- OMAR FERREIRA, mat. 2.152.017
- JOSÉ SATURNINO BARBOSA DE CASTRO, mat. 2.156.667
- EDEVAL GOMES PEREIRA, mat. 2.113.240
- JOAQUIM JOSÉ MONTEIRO, mat. 2.151.601
- FAUSTINO FRANCISCO DA SILVA, mat. 2.151.919
- NELSON PAES DE AZEVEDO, mat. 2.179.139
- SEBASTIÃO LEITE SOBRINHO, mat. 2.151.242
- JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, mat. 2.137.210
- GERALDO ALVES DA SILVA, mat. 2.151.941
- WALDEY CUSTÓDIO DIAS, mat. 2.113.094
- ANTONÍO BAHTA, mat. 2.179.577
- OLEVI NOVAIS TAQUES, mat. 2.124.725
- MANOEL FRANCISCO DE SOUZA, mat. 2.149.688
- SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO, mat. 2.151.890
- LUDOMAR PEREIRA DOS SANTOS, mat. 2.147.681
- CLAUDIO GOMES DA SILVA, mat. 2.150.181
- FRANCISCO DE ASSIS VARELLA, mat. 2.147.708
- JOÃO JOSMAR PEREIRA, mat. 2.148.309
- CEZAR JOSÉ KLESSEZ, mat. 2.196.188
- FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, mat. 2.137.198
- CELIO SESTI, mat. 2.152.089
- JAIME FERREIRA DIAS, mat. 2.134.567
- AURELINO VIEIRA DOS SANTOS, mat. 2.156.848
- TARCISO DE OLIVEIRA RATES, mat. 2.151.446
- SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, mat. 2.144.611
- HOROMES RODRIGUES FONSECA, mat. 2.137.260
- RICARDO KOELHÉR, mat. 2.113.005
- JOSÉ FERNANDES DANTAS, mat. 2.144.520
- ADALBERTO SIZINO ARAÚJO, mat. 2.134.431
- JOSÉ GUILHERME FERNANDES DA SILVA, mat. 2.147.468
- JOSÉ PEREIRA FARIA, mat. 2.177.109
- JOSÉ ALCEU MARSON, mat. 2.154.769
- JOÃO BRENAS DA SILVA, mat. 2.137.142
- AMADEU ABRUCEZZE, mat. 2.100.275
- EMERSON MÉSSIAS DENIS, mat. 2.196.178
- JONAS MASCARENHAS BRANDÃO, mat. 2.134.353
- FRANCISCO BERTOLINO PEREIRA, mat. 2.154.793
- SEBASTIÃO PEREIRA AZEVEDO, mat. 2.137.224
- SAUL SANTANA PRADO, mat. 2.151.431
- DJOGO JOSÉ DOS SANTOS, mat. 2.147.647
- ANTÔNIO LOPES DE SOUZA, mat. 1.044.798
- JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, mat. 2.147.452
- FIDELIS DAMASCENO DE CARVALHO NETO, mat. 2.179.460
- ANTÔNIO MARCELINO DA SILVA, mat. 2.184.879
- JOSÉ SIMÕES DE SOUZA, mat. 2.175.733
- ANTÔNIO SILVA ANDRADE, mat. 2.156.878
- PEDRO ANTÔNIO DE PAULA, mat. 2.147.428
- CARLOS MARTINS DO COUTO, mat. 2.175.732
- OSVALDO ELEUTERIO, mat. 2.196.193

DOCUMENTO LEGÍVEL

- HEITOR BARROS DE AZEVEDO, mat. 2.144.352
 - FRANCISCO ESTEVES, mat. 2.175.716
 - IZAIAS DOS SANTOS GAVAZZA, mat. 2.113.075
 - GERALDO GOMES DA FONSECA, mat. 2.138.481
 - BENTO DE SOUZA FERREIRA, mat. 2.129.811
 - EDSON COUTINHO NOGUEIRA, mat. 2.147.500
 - NILTON ROSA, mat. 2.150.809
- 2b) por antiguidade
- ARTURO VICENTE COEDO, mat. 2.356.103
 - JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, mat. 2.175.661
 - JOSÉ DE OLIVEIRA RIOS, mat. 2.151.896
 - ALDO DE FIGUEIREDO, mat. 2.156.054
 - WILSON QUERINO DA SILVA, mat. 2.134.812
 - JOSÉ GERALDO MANZINI, mat. 2.175.800
 - JOSÉ DIAS DE ARAÚJO, mat. 2.151.286
 - ALDO CAPUCCI, mat. 2.154.788
 - AFONSO ATRES DE BARROS, mat. 2.143.322
 - OSVALDO GERALDINO DE MELO, mat. 2.134.669
 - OSVALDO RAMÃO DE OLIVEIRA, mat. 2.155.807
 - CLÁUDIO FARIA DE MENEZES, mat. 2.179.583
 - NELSON CASTRO, mat. 2.144.197
 - JOSÉ RUBENS SOARES, mat. 2.179.453
 - LUIZ ADILIS RIBEIRO, mat. 2.121.314
 - JOSÉ PEDRO DA SILVEIRA, mat. 2.100.161
 - TEÓFILO TEOTÔNIO QUARTO, mat. 2.198.500
 - RAIMUNDO COELHO MUNIZ, mat. 2.144.448
 - JOSÉ LUIZ TEÓDORO, mat. 2.155.075
 - JORGE SOARES DA SILVA, mat. 2.179.306
 - PEDRO SOUZA DOS SANTOS, mat. 2.151.909
 - EDMILSON SANTOS ROCHA TELES, mat. 2.179.551
 - JOÃO SACAL, mat. 2.149.686
 - ALBERTO DE OLIVEIRA, mat. 2.134.438
 - IVAN ALVES NEVES, mat. 2.134.550
 - IVANDIR VIEIRA LOPES, mat. 2.175.697
 - ANTÔNIO VALDENOR VIEIRA DE CARVALHO, mat. 2.134.409
 - HÉLIO MIRANDA, mat. 2.151.958
 - FRANCISCO BENTO DA SILVA, mat. 2.103.992
 - ANTÔNIO AMARO DA SILVA, mat. 2.120.678
 - ZIZO PAULO SANTOS, mat. 2.113.096
 - GERCINO FERREIRA DA SILVA, mat. 2.069.996
 - ANTÔNIO SEBASTIÃO DOS SANTOS, mat. 2.143.301
 - GERALDO URIAS BARBOSA, mat. 2.138.472
 - DELCIDES UMBELINO, mat. 2.151.857
 - ADIMAR FERREIRA, mat. 2.113.224
 - SEBASTIÃO LEONEL DA LUZ, mat. 2.196.388
 - ANTÔNIO MENDES LIMA, mat. 2.134.402
 - JOÃO JOSE DA SILVA, mat. 2.151.219
 - RÁDIO GRAÇA DIAS, mat. 2.156.111

Ithamar J. L. Landau, p/Engº Eliseu Resende — Diretor-Geral.
PORTARIAS DE 1º DE ABRIL
DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item(s) XIX do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve

Nº 417 — Exonerar o Engenheiro José da Silva Thé, matrícula 1.046.921, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, de substituto do Diretor da Diretoria de Operações em seus impedimentos eventuais.

Nº 418 — T — Exonerar o Engenheiro José da Silva Thé, matrícula 1.046.921, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, do Cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Assessor da Diretoria de Operações.

II — Nomear o referido Engenheiro, para exercer o cargo em Comissão Código DAS-101.1, de Chefe de Gabinete da Diretoria Geral, criado pelo Decreto 72.258-72.

Nº 419 — Exonerar o Engenheiro Evaristo Nogueira de Sá Filho, do cargo em Comissão Código DAS-101.1, de Diretor da Diretoria de Obras, de julho de 1969, e Tabela de gratificação aprovada pelo Artigo 1º do

Decreto nº 70.503, de 12 de maio de 1973.

Nº 16.043 — Designar o Engenheiro Gilberto Ulysséa, matrícula número 160.874, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função de substituto do Chefe do Serviço de Planejamento, deste 16º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — Altamiro Veríssimo da Silveira.

PORTARIA N° 16.053, DE 6 DE MARÇO DE 1974

O Chefe do 16º Distrito Rodoviário Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Designar a servidora Iolita Thives Lopes, matrícula nº 2.129.729, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir a titular da Secretaria do Serviço de Conservação, símbolo 11-F, deste 16º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — Altamiro Veríssimo da Silveira.

PORTARIA N° 16.055, DE 11 DE MARÇO DE 1974

O Engenheiro Chefe do 16º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 116, item VIII, do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423 de 25 de março de 1971, resolve:

Designar o servidor Rui Borges dos Santos, matrícula nº 2.177.182, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F de Chefe da Seção de Laboratório da Residência 16-7-Rio do Sul deste 16º Distrito Rodoviário Federal. — Altamiro Veríssimo da Silveira.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA N° 174, DE 26 DE MARÇO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324 de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 subsequente, resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o disposto no artigo 75 item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 Waldemar Alves França do cargo de Condutor Motorista CT-303.12, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Pente Especial, nomeado conforme Portaria (P) nº 271-DG, de 06 de março de 1972, publicada no Diário Oficial de 25 de abril de 1972 e no BOAD nº 88 de 11 de maio de 1972.

PORTARIA N° 179, DE 27 DE MARÇO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324 de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 subsequente, resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o disposto no artigo 75 item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Delcio Gonçalves Duarte Pinto do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe do Serviço de Relações Públicas (G-SRP), do Gabinete do Diretor-Geral, nomeado conforme Portaria "P" nº 116-DG, de 25 de maio de 1973, publicada no Diário Oficial de 11 de junho de 1973 e no BOAD nº 113, de 14 de junho de 1973.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIAS DE 7 DE MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 2.897 — Dispensar, a pedido, a partir de 5 de fevereiro do corrente ano, Jorge Martins das atribuições de Auxiliar Administrativo II, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade.

Nº 2.898 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 1974, Alberto Constantino Senra Peçanha das atribuições de Médico, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade.

Nº 2.899 — Dispensar a pedido, a partir de 1º de março do corrente ano, Manoel Leonardo Dutra Ramos das atribuições de Auxiliar Administrativo II, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade. — Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa.

Nº 315, de 12 de outubro de 1967, conforme Portaria nº 336, de 19 de maio de 1971, considerando que o mesmo optou pela situação no exercício conforme prevê o artigo 3º da Lei número 2.579, de 23 de agosto de 1955.

Nº 2.937 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 1974, André Luiz Brandão, Operador de Raio X, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade. — Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa.

PORTARIA N° 2.949, DE 20 DE MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Considerar dispensada, a partir de 1º de março de 1968, Diva Castano Lopes das atribuições de Auxiliar de Ensino, da Tabela de Pessoal Docente e Especialista Temporário, que vinha exercendo na Escola de Serviço Social. — Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de suas competências de sua competência, resolve:

Nº 161 — Dispensar, a pedido, a partir de 6 de março de 1974, Maria Verônica Calheiros de Moura, da função de Oficial de Gabinete, prevista na Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, desta Universidade.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

sidade, publicada no *Diário Oficial da União* de 18 de julho de 1966.

N.º 162 — Designar, na forma estabelecida pelo item IV do artigo 145 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Geraldino Honorato da Silva para exercer a função de Oficial de Gabinete, prevista na Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial da União* de 18 de julho de 1966, devidamente aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em vaga decorrente da dispensa de Maria Verônica Calheiros de Moura, através da Portaria n.º 161, de 25 de março de 1974, com a gratificação mensal de Cr\$ 856,00 (oitocentos e cinqüenta e seis cruzeiros). — Nabuco Lopes Tavares da C. Santos.

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS SOCIAIS

Processo n.º 10.378-73

1 — Heinz Neumann, para efeito de posse no cargo de Professor Assistente do Departamento de Estudos Sociais da Universidade Federal de Alagoas, declarou ser também Professor Adjunto no Departamento de Direito com uma carga horária de 12 horas semanais, assim distribuídas:

Segunda-feira — das 7 às 11 horas
Quarta-feira — das 7 às 11 horas

Sexta-feira — das 7 às 11 horas

2 — No cargo de Professor Assistente do Departamento de Estudos Sociais, o servidor ficará obrigado à seguinte carga horária, em regime de 12 horas semanais:

Segunda-feira — das 14 às 18 horas
Quarta-feira — das 14 às 18 horas

Sexta-feira — das 14 às 18 horas

3 — O aludido servidor ministra no Departamento de Direito a disciplina Introdução à Ciência do Direito e irá lecionar Sociologia no Departamento de Estudos Sociais, matérias afins, pois, o Direito percebe as relações entre os indivíduos e as sociedades, tendo em mira a Justiça, a Ordem e o Bem Comum; enquanto a Sociologia estuda científicamente a vida humana associativa. Há perfeita correlação de matérias entre as disciplinas.

4 — Isto posto, entendo comprovadas, na espécie, a correlação de matérias e compatibilidade horária, quanto ao exercício cumulativo das funções pelo declarante.

Este é o meu parecer, na forma do parágrafo 1.º, do artigo 26, da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

Maceió, 21 de janeiro de 1974. — Pe. João Leite Neto — Pe. Hélio Lessa Souza — Prof. Gilberto de Maceio.

CENTRO DE CIÉNCIAS EXATAS

Maria Hilde de Barros Goes, declara exercer o cargo de professora da disciplina Geografia, na Escola José Correia Titã, do Centro de Pesquisa Aplicada (CEPA), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

No Departamento de Geociência do Centro de Ciências Exatas da Universidade Federal de Alagoas, irá exercer o cargo de Auxiliar de Ensino, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, devendo lecionar a disciplina Geografia.

Do exame das peças do Processo, verifica-se que há correlação de matérias (artigo 14 Decreto n.º 59.676-66) e a existência de compatibilidade de horário, conforme se verifica das cargas horárias declaradas.

ESCOLA JOSE CORREIA TITÃ (CEPA)

2.º, 3.º, 5.º e 6.º-feira — 7:00 às ... 12:00 horas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

3.º, 4.º e 5.º-feira — 14:00 às 18:00 horas.

Assim, somos de parecer que a situação do interessado está amparada pelo disposto no artigo 26, § 1.º da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 e item II do artigo 99 da Constituição Federal de 1969.

Maceió, 15 de janeiro de 1974. — Maria Teónia de Barros, Presidente — Flávio Correia da Rocha — Abel Teório Cavalcante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTRARIA N.º 389, DE 21 DE MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Conceder aposentadoria,

De acordo com o artigo 176, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 a

Danilo Rodrigues de Oliveira, matrícula n.º 2.305.651, no cargo de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, lotado na Escola de Medicina Veterinária da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do processo n.º 4.343-74 desta Reitoria. — Lafayette de Azevedo Ponde.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTRARIAS DE 22 DE MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 98 — Tornar sem efeito a nomeação de Plínio João Dazzi para o cargo de Escriturário, AF-202-8.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, em vaga originária da promoção de Elson Rodrigues de Moraes, conforme Portaria n.º 377, de 12 de novembro de 1973, publicada no *Diário Oficial da União* de 22 subsequente, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto na Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 102 — I — Considerar aposentado, compulsoriamente, a partir de 1.º de dezembro de 1973, o Professor Titular, Código EC-501, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da UFES, Arthur de Carvalho Meirelles, matrícula n.º 1.759.262, com fundamento no item II do artigo 101, da Emenda Constitucional de 17 de outubro de 1969;

II — Fixar seus proventos em 31/35 (trinta e hum trinta e cinco avos) do vencimento de seu cargo, acrescidos da gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), relativo a 5 (cinco) quinquênios, nos termos do item II do artigo 102 da mesma Emenda.

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do processo número 618-74 e a Autorização Presidencial exarada na Exposição de Motivos número 789, do DASP, publicada no

Diário Oficial da União de 22 de outubro de 1973, resolve:

N.º 99 — Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso, Cloves Souza Brito, para exercer o cargo de Escriturário, AF-202-8.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — dessa Universidade, em vaga originária da promoção de Elson Rodrigues de Moraes, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Máximo Borgo Filho.

Parecer

Ao examinarmos o processo número 9.765-73 de Ceyla Antunes Pinheiro, considerando o aspecto referente a correlação de matérias, concluimos que:

As atividades de auxiliar de ensino exercidas pela médica Ceyla Antunes Pinheiro no Departamento de Saúde da Comunidade e mais especificamente na disciplina de Bioestatística tem plena correlação com as exercidas no Serviço de Estatística de Saúde da Secretaria de Saúde e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro.

No que se refere à compatibilidade de horários verificou-se pelos documentos apresentados pelo Departamento de Saúde da Comunidade da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense em 20 de novembro de 1973 e pela Secretaria de Saúde e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro em 19 de novembro de 1973, total compatibilidade de horário, e pleno atendimento à carga horária exigida tanto na primeira como na segunda atividade mencionada, assim distribuídos:

Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense, Departamento de Saúde da Comunidade: 2.ºs, 4.ºs e 6.ºs-feiras das 8:00 às 12:00 horas.

Serviço de Estatística de Saúde da Secretaria de Saúde e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro: 2.ºs, 3.ºs, 4.ºs, 5.ºs e 6.ºs-feiras das 14:00 às 17:00 horas.

Niterói, 20 de novembro de 1973. — Prof. — Suelyo Santos Oliveira — Prof. Isaac Charan — Prof. Maria Amélia Rangel Garcia.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTRARIA N.º 47, DE 27 DE MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 15 da Lei n.º 5.539, de 27 de novembro de 1968 e em face do que consta do Processo n.º 7.285-73, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 2.º do Decreto-lei n.º 465, de 11 de fevereiro de 1969, Antônio Pedro Guglielmi para exercer o cargo de Professor Assistente, código EC-503, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, dessa Universidade, no Departamento de Ciência das Religiões. — João Martins Ribeiro.

PORTRARIA N.º 48, DE 27 DE MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, especialmente o artigo 7.º do Decreto n.º 51.412, de 20 de fevereiro de 1962 e o que consta do Processo n.º 1.631-74-Reitoria, resolve:

Conceder exoneração nos termos do artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 ao servidor Miguel Vieira Mendes, Mecânico Operário em vista os elementos constan-

dor, código A.1301, nível 3-A, do Quadro Único de Pessoal dessa Universidade, a partir de 5 de março de 1974. — João Martins Ribeiro.

FROCESSO N.º 185-74

Prof. Heloisa Reis Assad — Auxiliar de Ensino

Acumulação de cargos.

COMISSÃO DE PROFESSORES

RELATÓRIO

O presente processo objetiva examinar, do ponto de vista da correlação de matérias e da compatibilidade de horários, a acumulação de cargos exercidos pela Professora Heloisa Reis Assad, a fim de verificar-se se tal acumulação pode ser considerada lícita.

A interessada exerce a função de Auxiliar de Ensino para a disciplina Ciências das Finanças e Direito Financeiro, do Departamento de Estudos Propedêuticos e de Direitos do Estado, da Faculdade de Direito da UFJF, e é Funcionária Municipal lotada na Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, exercendo ali o cargo de Advogado.

O processo está regular e suficientemente instruído, possibilitando, assim as considerações que se seguem e as conclusões aína.

Quanto à correlação de atividades

Tal como entendeu o Relator, Professor Paulo Silveira da Silva, em seu brilhante pronunciamento de fls., a correlação de atividades é evidente, eis que se trata de função de advogado exercida junto a órgão da Administração Municipal ao qual estão afetos os serviços jurídicos da entidade e de atividades de Auxiliar de Ensino de graduação em Direito.

Quanto à compatibilidade de horários

Como se vê das declarações que figuram neste processo — da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, as folhas 5, da Faculdade de Direito da UFJF, às fls. 3 e do Quadro constante do Parecer do Relator, às fls. 7 — os horários designados para o exercício das atividades em tela, são compatíveis.

Conclusões:

Examinada a documentação que instrui este processo e nos termos do Parecer do ilustre Relator e à vista:

- da existência de correlação entre as atividades de Advogado Municipal e de Auxiliar de Ensino em Direito;
- da compatibilidade entre os horários em que tais atividades são exercidas, conforme demonstrado, conclui a Comissão pela licitude da acumulação daqueles cargos, pela Professora Heloisa Reis Assad. Este é o relatório da comissão composta pelos Professores: Paulo Silveira da Silva; Geraldo Guarino Brigatto; Wilson João Beraldo, sob a presidência deste último.

Juiz de Fora, 13 de março de 1974. — Prof. Wilson João Beraldo, pela Comissão.

Processo n.º 247-74 — Maria José Ribeiro Toledo

Parecer

A Comissão abaixo assinada, designada pelo Magnífico Reitor para examinar a acumulação de cargos da Professora Maria José Ribeiro Toledo, tendo em vista os elementos constan-

tes do processo emite o seguinte parecer:

1) há perfeita compatibilidade de horários, visto que a referida docente exerce:

No Departamento de Pronto Socorro da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, a responsabilidade pelo Banco de Sangue, no seguinte horário:

de 2.^a a 5.^a-feira: de 15:30 horas às 17:30 horas; e

6.^a-feira: de 15:30 horas às 17:30 horas.

No Departamento de Patologia da UFJF, o seu horário é o seguinte:

As 3.^a, 4.^a e 5.^a-feiras: de 7:00 às 11:00 horas.

2) As funções exercidas pela mencionada professora, nos locais acima indicados, demonstram rigorosa correção de matérias, pois em ambos desempenha atividades de Hematologia.

E o nosso parecer.

Juiz de Fora, 14 de março de 1974.
— Paulo Torres, Presidente — Cyriaco Bernardino P. Almeida Brandão, Membro — Maurilio Baldi, Membro.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no

art. 43, item VI, do Estatuto da Universidade, resolve:

Nos termos do art. 2.^º do Decreto-lei n.^º 466 de 11 de fevereiro de 1969, nomear:

N.^º 211 — Ronaldo Eustáquio de Souza para exercer o cargo de Professor Assistente, EC.503, do QUP — PP — da UFMG, lotado no Instituto de Ciências Exatas, por ter sido aprovado em concurso de provas e títulos.

N.^º 212 — Lincoln Almir Amarante Ribeiro para exercer o cargo de Professor Assistente, EC.503, do QUP — PP — UFMG, lotado no Instituto de Ciências Exatas, por ter sido aprovado em concurso de provas e títulos.

N.^º 214 — Roberto Alves Nogueira para exercer o cargo de Professor Assistente, EC.503, do QUP — PP — da UFMG, lotado no Instituto de Ciências Exatas, por ter sido aprovado em concurso de provas e títulos.

N.^º 215 — Rodrigo Dias Tarsia para exercer o cargo de Professor Assistente, EC.503, do QUP — PP — da UFMG, lotado no Instituto de Ciências Exatas por ter sido aprovado em concurso de provas e títulos.

N.^º 216 — José Roberto Faleiro Ferreira para exercer o cargo de Professor Assistente, EC.503, do QUP — PP — da UFMG, lotado no Instituto de Ciências Exatas por ter sido aprovado em concurso de provas e títulos.

N.^º 217 — Paulo Roberto Sovassi Rocha para exercer o cargo de Professor Assistente, EC.503, do QUP — PP — da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina, por ter sido aprovado e

classificado em concurso de provas e títulos.

N.^º 218 — Hélio Osório de Paula para exercer o cargo de Professor Assistente, EC.503, do QUP — PP — da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina, por ter sido aprovado e classificado em concurso de provas e títulos.

N.^º 219 — José Renan da Cunha Melo para exercer o cargo de Professor Assistente, EC.503, do QUP — PP — da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina por ter sido aprovado e classificado em concurso de provas e títulos. — Eduardo Osorio Cicalpino.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ATOS DE 20 DE MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com autorização presidencial, constante da Exposição de Motivos n.^º 1.028, publicada no Diário Oficial da União, de 7 de dezembro de 1973, resolve:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item 11 e 13, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.^º 12 — Carlos Alberto Passos Costa para o cargo de Servente, código GL-104.5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

N.^º 13 — Wellton Salomão Oliveira para o cargo de Servente, código GL-104.5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

N.^º 14 — Isa Gondim Santa Rosa para o cargo de Servente, código GL-104.5, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

N.^º 15 — Amintas Ribeiro Alves para o cargo de Servente, código GL-104.5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

N.^º 17 — Doracy Nazaré Fernandes Nunes para o cargo de Servente, código GL-104.5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

N.^º 18 — Antonio José Luiz da Silva para o cargo de Servente, código GL-104.5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

N.^º 19 — Odilon Oliveira Silva para o cargo de Servente, código GL-104.5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

ATO N.^º 015, DE 22 DE MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Exonerar, nos termos do artigo 75, item 1, da Lei n.^º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Marília Vasconcelos de Oliveira, Auxiliar de Bibliotecário nível 7, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará. — Clóvis Cunha da Gama Malcher.

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acordãos do Supremo Tribunal Federal, elaboração legislativa e legislação. Publicação trimestral.

ÚLTIMO NÚMERO PUBLICADO — 128 (dezembro/73)

Preço: Cr\$ 15,00

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os ns. 1, 2, 16, 20 a 98 e 101, já esgotados.

VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3^º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atender-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do envelope da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
5ª Região
DESPACHOS DO PRESIDENTE

Expediente de 7 de março de 1974

Processos:

N.º 221-67 — Hidroservice — Engenharia de Projetos Ltda. — Anote-se.

N.º 223-67 — H. M. Consultores de Engenharia — Cancele-se o registro.

N.º 518-67 — Construtores União Limitada — Anote-se paga a taxa.

N.º 6.241-67 — Valente S. A. — Imóveis — Cancele-se o registro.

N.º 6.117-68 — FAG — Arquitetura Promocional S. A. — Anote-se paga as taxas.

N.º 7.700-68 — Fredial Luso Brasileira Ltda. — Cancele-se o registro.

N.º 4.992-69 — Taba — Engenharia e Comércio Ltda. — Cancele-se o registro.

N.º 1.276 — Luis Schneider da Fonseca & Cia. Ltda. — Anote-se paga taxa.

N.º 8.442-71 — Roberto Eustáquio de Araújo — A Câmara de Engenharia Eletricista.

N.º 565-72 — Companhia Cerâmica Brasileira S. A. — A Câmara de Engenharia Industrial.

N.º 332-73 — Construtora Estrela da Barra Ltda. — A Câmara de Engenharia Civil.

N.º 6.484-73 — The Sidney Ross Co. — A Câmara de Engenharia Industrial.

N.º 11.152-73 — Seisa — Exportação Importação S. A. — A Câmara de Engenharia Eletricista.

N.º 12.692-73 — Cia. Eletroquímica Pan-Americana — A Câmara de Engenharia Industrial.

N.º 478-74 — Jean Marie Robert Jung — A Câmara de Engenharia Civil.

N.º 654-74 — Engecisa — Engenharia Civil e Sanitária Ltda. — A Câmara de Engenharia Civil.

N.º 826-74 — Roy J. Jacobsohn — Arquitetura e Construção — A Câmara de Arquitetura.

N.º 946-74 — Manter Obras e Serviços S. A. — A Câmara de Engenharia Eletricista.

N.º 1.379-74 — Elevadores Beta Ltda. — A Câmara de Engenharia Industrial.

N.º 2.013-74 — Isaias Gonçalves dos Reis — A Câmara de Agronomia.

N.º 2.497-74 — Planave — Escritório Técnico de Planejamento S. A. — Anote-se.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Expediente de 15 de março de 1974
Processos:

N.º 44.386-67 — Luiz Bosco dos Santos — Cancele-se o registro.

N.º 2.747-67 — Dyna Engenharia Ltda. — Anote-se, paga as taxas e notifique-se.

N.º 6.241-67 — Valente S. A. Imóveis — Cancele-se o registro.

N.º 6.636-67 — Instaladora Hidráulica Romana Ltda. — Notifique-se.

N.º 5.510-70 — Limpec Engenharia Ltda. — Anote-se, paga a taxa.

N.º 9.577-70 — Eccon — Rio Engenharia Ltda. — Anote-se, paga a taxa.

N.º 7.829-72 — Consorcio Construtor Guanabara Ltda. — Anote-se, paga a taxa.

N.º 6.244-73 — Washington Souza Cardoso — Indefrido.

N.º 12.714-73 — Completa — Assessoria e Coordenação Ltda. — Notifique-se.

N.º 612-74 — Construtora Rio Santos Ltda. — Notifique-se.

N.º 862-74 — Capital — Engenharia, Arquitetura e Planejamentos Ltda. — Notifique-se.

N.º 1.159-74 — Jomak — Engenharia e Consultoria Ltda. — Notifique-se.

N.º 1.239-74 — Luiz Fernando Jardim — Arquitetos Associados Ltda. — Notifique-se.

Expediente de 25 de março de 1974
Processos:

N.º 54.600 — Alberto Grinspun — Devolva-se, a importância.

N.º 1.502-67 — S. A. E. Serviços de Arquitetura e Engenharia Ltda. — Cancele-se o registro.

N.º 1.664-67 — Stup Sociedade Técnica para Utilização da Pretensão — (Processos Freyssinet) S. A. — Anote-se, após paga a taxa.

N.º 1.667-67 — Vega Engenharia e Comércio S. A. — Anote-se, após paga a taxa.

N.º 3.155-67 — Engenharia Civil e Portuária S. A. — Cancele-se o registro.

N.º 3.350-67 — Tams Engenharia Sociedade Civil Ltda. — Anote-se, após paga a taxa.

N.º 6.206-67 — Natron Engenharia S. A. — Anote-se, após paga a taxa.

N.º 7.101-67 — Montor S. A. — Projetos e Sistemas — Anote-se, paga a taxa.

N.º 643-68 — Antonio Sergio Cabral Leme Walther — Devolva-se a importância.

N.º 9.056-70 — Companhia Comércio, Imóveis, Construções Engenharia Civil e Portuária — Anote-se, após paga a taxa.

N.º 6.548-71 — Opto do Brasil — Engenharia Especializada Ltda. — Anote-se, após paga a taxa.

N.º 2.153-72 — Lentz S. A. Indústria e Comércio — Anote-se, após paga a taxa.

N.º 2.185-72 — Tradição S. A. Engenharia e Construções — Anote-se, após paga a taxa.

N.º 9.964-74 — Repsold Consultoria Técnica e Planejamento Agropecuário Ltda. — Registre-se Ad Referendum da Câmara de Engenharia de Agronomia.

N.º 4.904-73 — Ferrobeton Engenharia Arquitetura Ltda. — Registre "ad Referendum" da Câmara de Engenharia Civil.

Referendum da Câmara de Engenharia Civil.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
PONTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas competências, expediu as seguintes Pontarias:

Expediente de 10 de dezembro de 1973, e no exercício da atribuição regimental a que se refere o item III, do artigo 10, do Regimento Interno aprovado pela Resolução CFO-78, de 30 de junho de 1973, resolve:

N.º 14 — Aprovar o registro do Centro de Estudos Odontológicos do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, sediado no Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução CFO-76, de 27 de maio de 1973. — Newton Bueno Brizzi, CD — Presidente.

DECISÃO CFO-9-74

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e no exercício da atribuição a que se refere o item XXIII do artigo 50, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFO-78, de 30 de junho de 1973, de acordo com o que consta do processo CFO-676-74, decide:

Art. 1º Conceder dispensa ao cirurgião-dentista Antonio Ribeiro Pontes, do cargo honorífico de Membro Suplente do Conselho Federal de Odontologia, para o qual foi eleito em 26 de maio de 1973.

Art. 2º Esta Decisão é baixada "ad referendum" do Plenário e vigora a partir desta data, independentemente de publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1974. — Newton Bueno Brizzi, CD — Presidente — João Nunes Pinheiro, CD — Secretário-Geral.

PONTARIA N.º 15, DE 25 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei número 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto n.º 68.704, de 3 de junho de 1971, aditada pela Lei n.º 5.965, de 10 de dezembro de 1973, e no exercício da atribuição regimental a que se refere o item III, do artigo 10, do Regimento Interno aprovado pela Resolução CFO-78, de 30 de junho de 1973, à vista do que consta do processo CFO-3.748-73, resolve:

Aprovar o registro da Associação Brasileira de Odontologia — Secção de Minas Gerais — Subseção de Ouro Fino, sediada no Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução CFO-76, de 27 de maio de 1973.

N.º 12 — Aprovar o registro da Associação Brasileira de Radiologia Odontológica, sediada no Estado de São Paulo, nos termos da Resolução CFO-76, de 27 de maio de 1973.

N.º 13 — Aprovar o registro da Associação Brasileira de Odontologia — Secção da Bahia, sediada no Estado da Bahia, nos termos da Resolução CFO-76, de 27 de maio de 1973. — Newton Bueno Brizzi, CD — Presidente.

PONTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1974
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
Retificação

No Diário Oficial de 27 de março de 1974 Secção I — Parte II, página 1.194, Na Ata da Reunião da Assembléia Geral Ordinária.

— Na primeira coluna,

Onde se le: ... mil novecentos e setenta e quatro, às dezenove horas, em sua sede social, no Edifício Cham, ...

Leia-se: ... mil novecentos e setenta e quatro, às dezenove horas, em sua sede social, no Edifício Chams, ...

Na segunda coluna,

Onde se le: ... convidiou o Doutor Nelson Jorge Ribeiro, advogado, o Doutor Nelson Jorge Borges Ribeiro, advogado, para servir de Secretário.

Leia-se: ... convidiou o Doutor Nelson Jorge Borges Ribeiro, advogado, para servir de Secretário.

Onde se le: ... submetida à apreciação ...

Leta-se: ... submetia à apreciação ...

— Na quarta coluna,

Onde se le: ... Major Brigadeiro R/R Hélio Costa,

Leia-se: ... Major Brigadeiro R/R Hélio Costa,

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
CARTA PATENTE N.º 474

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e

quatro, tendo a Generali do Brasil — Companhia Nacional de Seguros, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, preenchido todos as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente Carta Patente n.º 474 para que possa funcionar na

DOCUMENTO ILEGÍVEL

República Federativa do Brasil, em seguros do Ramo VIDA, como definidos no artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 61.589, de 23 de outubro de 1937 e de acordo com a Portaria SUSEP nº 89 de 29 de novembro de 1973 e segundo as leis da República.

E para constar, eu, Ignaz Grecco Reis, Chefe da Seção de Registro e

Cadastro — DOC-DF da Superintendência de Seguros Privados, lavrei a presente carta que fica registrada no livro competente nº quatro às folhas cento e sessenta e um verso.

Rio de Janeiro — GB — 18 de março de 1974 — Decio Vieira Veiga.
(Nº 1.888-B — 1.4.74 — Cr\$ 30,00).

TÉRMINOS DE CONTRATO

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Termo de Contrato firmado entre a Universidade Federal de Pelotas e a Firma ENCPROL — Engenharia Construções e Projetos Ltda., para a execução de Obras de Acabamento do Bloco B1 do Instituto de Biologia, localizado no Campus Universitário.

Aos 4 dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro, na Reitoria da Universidade Federal de Pelotas, presentes o Prof. Delfim Mendes Silveira, Reitor da Universidade Federal de Pelotas, o Eng. Carlos Augusto Achlermann, Eng. responsável pelo serviço de Obras da UFPEL — o Senhor Engenheiro Máximo Ivan Luchese Knackfuss, brasileiro, casado, sócio Gerente da Firma ENCPROL — Engenharia, Construções e Projetos Ltda., situada na cidade de Santa Maria, à rua Alberto Pasqualini, 58, resolveram lavrar o presente contrato que irá reger, de acordo com as cláusulas abaixo especificadas, a execução de Obras de Acabamento do Bloco B1 do Instituto de Biologia, localizado no Campus Universitário de acordo com o Caderno de Encargos, do Instituto de Biologia, do Convite nº 233-73, e que fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme proposta apresentada pela Firma vencedora, ENCPROL — Engenharia Construções e Projetos Ltda.

De ocomum acordo resolveriam as partes contratantes doravante denominadas de Contratante e Contratada, aceitar as condições exigidas pelas seguintes cláusulas:

Primeira — A Contratada compromete-se a executar as Obras de A acabamento do Bloco B1 do Instituto de Biologia, localizado no Campus Universitário, de acordo com as especificações técnicas exigidas no Caderno de Encargos, do Convite nº 233-73 que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

Segunda — As especificações, normas e exigências serão rigorosamente a assinatura do contrato.

as solicitadas no Caderno de Encargos do Convite nº 233-73 que faz parte integrante deste Contrato como aqui estivesse contido.

Terceira — O preço total da Obra, segundo proposta vencedora apresentada pela Contratada, é de Cr\$ 149.606,76 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e seis cruzeiros e setenta e seis centavos), despesa que será atendida pelo empenho número 5780 devendo os pagamentos serem efetivados nos prazos e épocas próprias de conformidade com os percentuais estabelecidos na III Parte do Caderno de Encargos que fica fazendo parte integrante deste Contrato, desde que preenchidas pela Contratada as exigências ali constantes. Assim os valores a serem pagos em cada etapa, tomando-se em consideração o valor total da obra serão discriminados juntamente com os prazos exigidos:

1ª Etapa — Cr\$ 7.480,34 (sete mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros e trinta e quatro centavos), correspondente a 5% do valor global quando satisfeitas as seguintes condições:

- 1) Assinado o contrato;
- 2) Locada a Obra;
- 3) Concluído o canteiro da Obra com todas as instalações exigidas no Caderno de Encargos.

Prazo: do 1º ao 5º dia.

2ª Etapa — Cr\$ 44.882,03 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois cruzeiros e três centavos), correspondente a 30% do valor global quando satisfeitas as seguintes condições:

1. Concluída a alvenaria, calcada externa e contrapiso.

Prazo: do 5º ao 50º dia.

3ª Etapa — Cr\$ 52.362,36 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos), correspondente a 35% do valor global quando satisfeitas as seguintes condições:

1. Concluída a colocação das aberturas e azulejos, colocação de cobertura e piso de cimento.

Prazo: 50º ao 90º dia.

4ª Etapa — Cr\$ 44.882,03 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois cruzeiros e três centavos), correspondente a 30% do valor global quando satisfeitas as seguintes condições:

1. Concluídos todos demais serviços.

Prazo: 90º ao 120º dia.

Quarta — Os prazos serão firmemente observados pela Contratada, no que se refere à conclusão de cada uma das etapas, até a entrega final da Obra, de acordo com as especificações constantes no Caderno de Encargos, relativo ao Convite nº 233-73 que faz parte integrante do presente contrato. O não atendimento da parte Contratada do que aqui convenionado, importará na aplicação automática das multas, igualmente previstas no Caderno de Encargos referido.

O inicio da construção a considerar para efeito do Cronograma Físico da Obra, é de cinco (5) dias após

o início da construção a considerar para efeito do Cronograma Físico da Obra, é de cinco (5) dias após

As etapas de serviços, conforme Cláusula 3ª, serão pagas somente após a conclusão de cada etapa. Não serão efetuados pagamentos de etapas por compensação de outras que estiverem parcialmente executadas, ou por empréstimo de material na Obra.

Quinta — Para efeito de pagamento, constantes das respectivas etapas a serem cumpridas, serão realizadas fiscalizações nos serviços executados, a cargo do Eng. responsável pelo serviço de Obras da UFPEL que poderá, inclusive caso existam imperfeições técnicas, determinar nova execução do serviço confiado.

Sexta — Será feita uma retenção para os cofres da Contratante de 10% sobre o valor de cada pagamento, como garantia dos trabalhos executados perfeitamente, retenção esta que será devolvida à Contratada, 30 (trinta) dias após, caso a Fiscalização julgue perfeito o serviço realizado.

Sétima — Fica reservado à Contratante por meio de seu Serviço de Obras, o direito de fiscalizar e acompanhar todos os serviços a serem efetivamente, de acordo com o Caderno de Encargos, bem como exigir da Contratada a dispensa ou afastamento do serviço de qualquer operário ou empregado seu, que embaragar a fiscalização ou o regular andamento dos trabalhos, ou que por seu comportamento for julgado inconveniente no canteiro de serviço.

Oitava — Ficarão a cargo da Contratada todas as despesas previstas na Legislação Social em vigor ou seja: indenização, férias, seguros de acidentes no trabalho, enfermidade, repouso semanal, remuneração e contribuições da Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço etc.

Será instalado, no Canteiro de Obras um medidor de luz com a finalidade de auferir consumo de energia gasta pela Contratada, tendo em vista que a mesma se servirá da rede Elétrica da UFPEL para a utilização de seus aparelhos elétricos, devendo ela resarcir a Contratante das despesas efetuadas mensalmente, com o pagamento daquela taxa à repartição arrecadadora.

Nona — Será rescindido o presente Contrato, independente de ação ou interpaliação judicial, mas mediante simples aviso, se a Contratada:

- a) falir, entrar em concordata ou se dissolver;
- b) transferir o todo ou parte deste Contrato;

c) sem prévia autorização da Contratante, após advertência por escrito, deixar de observar as qualidades dos materiais constantes do Caderno de Encargos, e demais detalhes;

d) por inadimplemento de qualquer obrigação contraída pela Contratada no presente contrato inclusive, no tocante aos prazos a serem observados:

Em caso de rescisão de contrato, a firma receberá apenas as Etapas que estiverem concluídas, cujos valores são os estabelecidos no Cronograma Financeiro fornecido pela Contratante conforme cláusula 3ª retro. Os demais serviços em andamento ficarão como multas parciais pelo prejuízo que a Contratante sofre pela rescisão:

e) interrupção dos trabalhos pela Firma Construtora, por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem motivos justificados, por escrito:

f) atraso na Obra por mais de 30 (trinta) dias sem motivos justificados, reconhecidos pela Faculdade.

Décima — O pagamento de cada etapa fica condicionado a partir da

2ª, à comprovação pela firma construtora dos recolhimentos devidos ao INPS, e, mais todo e qualquer imposto ou contribuição de qualquer natureza exigível e, de comprovação de pagamento das folhas salariais vencidas até a mesma data.

Décima-Primeira — Multas

a) Será aplicada à Firma Construtora a multa de 0,06 (seis centésimos por cento) do preço global, por dia de excesso que houver em cada prazo oficial fixado anteriormente e serão descontados imediatamente.

b) Será aplicado igualmente, além do previsto no item a, a multa de 0,06 (seis centésimos por cento) do preço global da Obra por dia de excesso que houver no prazo global fixado.

c) As multas estabelecidas nos itens anteriores serão independentes e acumulativas.

d) As multas previstas no item a, serão devolvidas desde que a Firma Construtora termine a Obra rigorosamente no prazo Global já estipulado. Um dia de atraso no prazo global, determina a não devolução das multas anteriormente aplicadas.

Décima-Segunda — As dúvidas suscitadas a respeito da interpretação das cláusulas constantes do presente Contrato, bem como quaisquer questões oriundas de sua execução, serão dirimidas em juízo no foro da Justiça Federal na Capital do Estado, que fica desde já eleito pelos contratantes, com renúncia expressa de qualquer outro que o contratante demandante ou demandado possa invocar em seu favor.

Décima-Terceira — O valor global Cr\$ 149.606,76 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e seis cruzeiros e setenta e seis centavos), será atendido pelas Dotações Orçamentárias 4.1.1.0 — Obras Públicas — 1974.

Décima-Quarta — Fica a critério, unicamente do contratante, adjudicar ou não o Preço Global, oferecido para a construção de outros Prédios (Blocos) semelhantes do Instituto de Química e Geociências, Instituto de Biologia, e do Instituto de Física e Matemática.

O Contratante levará em consideração a Tabela de Preços Unitários apresentada pela Contratada na sua proposta.

Décima-Quinta — Tendo em vista a possibilidade de aplicação das multas, previstas no Caderno de Encargos à Firma Contratada, prejudicada a caução de qualquer importância de que a mesma se julgue credora, perante a UFPEL, junto a estabelecimentos bancários ou creditícios.

Décima-Sexta — Os contratantes se obrigarão por si, seus herdeiros ou sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente contrato.

Décima-Sétima — Qualquer modificação (aumento ou diminuição) do projeto ou serviço, serão pagos ou terão os valores descontados conforme a tabela de Preços Unitários, apresentada pela Firma Empreiteira em sua proposta original.

E para constar, lavrou-se este Termo que lido e achado conforme, vai assinado pelo Prof. Delfim Mendes Silveira Reitor da UFPEL, o Eng. responsável Carlos Augusto Ackermann da UFPEL, e pelos representantes da mesma a tudo estiverem presentes, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo firmadas, maiores capazes que a tudo estiverem presentes. — Delfim Mendes Silveira — Carlos A. Ackermann — Máximo Ivan Knackfuss.

Ofício nº 183

PARTES DESTRUÍDAS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da mesma a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

**MINISTÉRIO
DA
AGRICULTURA
BANCO NACIONAL
DE CRÉDITO
COOPERATIVO S/A**
ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA
Convocação

Pelo presente edital, são convocados os senhores acionistas do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A., para se reunirem em Assembléia-Geral Ordinária, no dia 30 (trinta) de abril de 1974, às 12 (doze) horas, em primeira convocação, com número legal, às 13 (treze) horas, em segunda convocação e não havendo número legal, às 14 (quatorze) horas, em terceira e última convocação, com qualquer número, no auditório do edifício do Ministério da Agricultura (sobreloja) — Esplanada dos Ministérios — Bloco 8 — Brasília — Distrito Federal, na qual será apreciada a seguinte Ordem de Dia:

a) Aprovação das contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;

b) Balanços relativos ao 1º e 2º semestre de 1973 e respectivos demonstrativos da conta de Lucros e Perdas;

c) Panecetes do Conselho Fiscal;

d) Relatório da Diretoria Executiva;

e) Eleição do Conselho Fiscal, de acordo com o artigo 36 dos Estatutos Sociais;

f) Eleição de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

g) Assuntos Gerais.

Avizemos, outrossim, aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede social, localizada no Setor Bancário Norte — Bloco C — 2º pavimento — Palácio do Desenvolvimento, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei número 2.621, de 26 de outubro de 1940.

Brasília, 29 de março de 1974. — *Elaíz Nogueira Mates*, Presidente em exercício.

Dias: 1, 2 e 3.4.74.

(N.º 1.875-B — 20.3.74 — Cr\$ 110,00)

**MINISTÉRIO
DA
EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA FEDERAL
DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ**

Concurso para provimento do cargo de Professor Adjunto — TIDE para a área de projetos do Departamento de Mecânica.

De ordem do Sr. Diretor Professor Fredmarch Gonçalves Leão e nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei número 465, de 11 de fevereiro de 1969, face público que estarão abertas na Seção do Pessoal da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, à rua Coronel Renné, 7 em Itajubá-MG, as inscrições do Concurso para provimento de 1 (um) cargo de Professor Adjunto — TIDE do Departamento de Mecânica, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da data deste Edital.

EDITAIS E AVISOS

mes do artigo 2º do Decreto-Lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, face público que estarão abertas na Seção do Pessoal da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, à rua Coronel Renné, 7 em Itajubá-MG, as inscrições do Concurso para provimento de 1 (um) cargo de Professor Adjunto — TIDE do Departamento de Mecânica, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da data deste Edital.

A Inscrição será facultada aos candidatos nas condições indicadas no citado artigo e será feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2) Atestado de idoneidade moral, expedido por autoridade da comarca de sua residência;
- 3) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- 4) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 5) Diploma de Graduação em curso superior, que comprove adequada formação para as atividades docentes do Departamento;
- 6) Curriculum Vitae com comprovantes;
- 7) Histórico Escolar;
- 8) Recibo do pagamento da taxa de inscrição;
- 9) 1 (uma) foto 3x4.

O concurso constará de Prova de Títulos relativa à área citada e o seu processamento obedecerá ao Regimento Interno da Escola e às Normas do Regulamento para Provimento e Acesso do Corpo Docente da EFEI, aprovado pela Congregação em 21 de maio de 1973.

Itajubá, 26 de março de 1974 — José Vicente Maciel Pereira — Chefe da Seção do Pessoal — Visto: Professor Fredmarch Gonçalves Leão — Diretor.

Concurso para provimento do cargo de Professor Adjunto — TIDE para a área de Materiais do Departamento de Mecânica

De ordem do Sr. Diretor Professor Fredmarch Gonçalves Leão e nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei número 465, de 11 de fevereiro de 1969, face público que estarão abertas na Seção do Pessoal na Escola Federal de Engenharia de Itajubá, à rua Coronel Renné, 7 em Itajubá-MG, as inscrições do Concurso para provimento de 1 (um) cargo de Professor Adjunto — TIDE do Departamento de Mecânica, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da data deste Edital.

A Inscrição será facultada aos candidatos nas condições indicadas no citado artigo e será feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2) Atestado de idoneidade moral, expedido por autoridade da comarca de sua residência;
- 3) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- 4) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 5) Diploma de Graduação em curso superior, que comprove adequada formação para as atividades docentes do Departamento;
- 6) Curriculum Vitae com comprovantes;
- 7) Histórico Escolar;

**Setor C — Direito do Trabalho
Departamento de Estatística e
Atuária**

Setor A — Inferência Estatística — Planejamento — Amostragem — Processos Estocásticos.

Setor B — Pesquisa Operacional — Estatística Aplicada — Demografia.

Setor C — Séries Temporais — Econometria — Economia Matemática

Departamento de Economia

Setor A — Análise micro-económica

Setor B — Análise macro-económica

Setor C — Moeda e Crédito

Setor D — Economia Internacional

Setor E — Desenvolvimento e sub-desenvolvimento, Política e programação económica.

I — Da Inscrição

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

a) prova de que o candidato é portador do título de Doutor ou que satisfaz as condições especiais fixadas na Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972 — 5 (cinco) anos ininterruptos de magistério superior designado na forma regimental, em estabelecimento reconhecido, ou 10 (dez) anos de diplomado em curso superior de graduação correspondente, completados até 12 de fevereiro de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove);

b) declaração especificando o Departamento e o Setor respectivo para o qual se candidata;

c) 20 (vinte) exemplares, impressos ou mimeografados, de tese, inédita, especialmente escrita para o concurso, ou de trabalho já publicado pelo candidato, desde que não tenha sido ainda objeto de julgamento em concurso de magistério ou em curso de Mestrado ou Doutorado;

d) memorial (original e 5 (cinco) cópias) contendo a relação de seus títulos e trabalhos, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato. A cada exemplar do memorial devem ser anexados comprovantes;

e) diploma profissional ou científico de Instituição onde se ministrou disciplina do setor de conhecimento a cujo concurso se propõe;

f) prova de idoneidade moral;

g) prova de sanidade física e mental;

h) pagamento da taxa de inscrição.

O requerimento de inscrição será entregue na Secretaria da Unidade, acompanhado de todos os documentos exigidos, sendo vedada a inscrição condicionada.

II — Do Concurso

São provas obrigatórias para o concurso de Livre Docência os seguintes:

a) prova de títulos;

b) prova didática;

c) defesa de tese;

d) prova escrita.

Constituem títulos a serem apresentados pela Comissão Julgadora dentro outros, os seguintes:

a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) estudos e trabalhos pertinentes ao setor de conhecimento para o qual se realize o concurso;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

c) atividades didáticas em nível superior;

d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional.

A prova didática consistirá em aula, ministrada em alto nível, de 50 a 60 minutos de duração, sobre ponto do programa constante de lista organizada para a prova e sorteado com 24 horas de antecedência.

A prova de defesa de tese versará sobre tese inédita, especialmente escrita para o concurso, ou trabalho já publicado e indicado pelo candidato no ato da inscrição, desde que não tenha sido objeto de julgamento em concurso de magisterio ou em curso de Mestrado ou Doutorado.

A prova escrita versará sobre ponto sorteado no momento, dentre os constantes dos programas respectivos de cada Setor. A critério da Comissão Julgadora a prova terá a duração máxima de 6 (seis) horas.

As provas didática e de defesa de tese e os julgamentos do concurso serão realizados em sessão pública. No ato de julgar, cada examinador dará ao conjunto dos títulos e trabalhos e a cada uma das provas de cada concorrente, segundo o merecimento que lhes atribua, uma nota de zero a dez, consignando-a em cédula assinada

que será fechada e guardada em envelope opaco até a apuração.

Terminadas as provas, proceder-se-á à verificação dos que foram habilitados fazendo-se apuração das notas. Serão habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores a média mínima 7,00 (sete).

As provas didática e escrita serão realizadas sobre matéria constante dos programas elaborados pelos Departamentos de acordo com o Setor, e se encontram à disposição dos candidatos na Secretaria da Faculdade, na Avenida Pasteur n.º 250, de 2.ª a 6.ª feira, de 8 às 12:00 horas.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1974.
— Denyze Lima de Macedo.

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO REGIONAL
DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA**

5^a Região

EDITAL N.º 4-74-SF

De ordem de Presidente, torno público para o conhecimento dos inten-

ressados que em data de 23 de março de 1974, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da 5^a Região os seguintes Autos de Constatação de Infração:

a) — Da Resolução 194 de 22 de maio de 1970 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia combinado com o parágrafo único do artigo 73 da Lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

Autos de Constatação de Infração

N.º 33.028 — Adalberto de Almeida Negreiro.

N.º 33.029 — Aloysio de Oliveira Dias.

N.º 33.030 — Helio Sigres

N.º 33.031 — Armando Teixeira dos Santos

N.º 33.032 — Carlos Calderato

N.º 33.033 — David Martins Pinto

N.º 33.034 — Firmino Gonçalves Coelho

N.º 33.035 — Helton Damiano Colares

N.º 33.036 — Heró Tupinambá Teixeira Campos

N.º 33.037 — João Frederico Brunken

N.º 33.038 — João Augusto Pizzol

N.º 33.039 — Jorge Cid Loureiro Filho

N.º 33.040 — Jorge Cid Loureiro Filho

N.º 33.041 — Jorge Loureiro de Moraes

N.º 33.042 — Laudelino de Oliveira Lima Filho

N.º 33.043 — Luiz Ivan Gonçalves da Cunha

N.º 33.044 — Paulo Carlos Pereira

N.º 33.045 — Paulo Lima

N.º 33.046 — Paulo Visco Benjamim

N.º 33.047 — Ryuetsu Togashi

N.º 33.048 — Raul Pinto Cardoso

Ficam os senhores interessados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfaçõe o pagamento das multas ou apresentar a defesa que tiverem sob pena de serem os Autos julgados à revelia.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1974
— Fernando R. C. Lima, Superintendente dos Serviços Gerais.

**CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

EMENDA N.º 1 — DE 17-10-1969

EMENDA N.º 2 — DE 9- 5-1972

EMENDA N.º 3 — DE 15- 6-1972

Com Índice Alfabético-Remissivo

DIVULGAÇÃO N.º 1.161

2^a EDIÇÃO

PREÇO: Cr\$ 5,00

A VENDA

Na Guanabara:

Sedão de Vendas Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

**Agência II: Palácio da Justiça, 3^o pavimento —
Corredor D — Sala 311**

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**Em Brasília
Na sede do D.I.N.**

DOCUMENTO LEGÍVEL

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

[NUMÉRICO]

Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis"

ALFABÉTICO REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derrogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubstinentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152

PREÇO: Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184

PREÇO: Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202

PREÇO: Cr\$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211

PREÇO: Cr\$ 25,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, II

Agência I: Ministério da Fazenda

**Agência II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento —
Corredor D — Sala 311**

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50

DOCUMENTO MANCHADO